CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N.º 001/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o Edital de abertura para a realização do Concurso Público, Edital n.º 001/2026, destinado ao preenchimento de vagas existentes e à formação de cadastro de reserva da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Agrolândia, que será regido pela Lei Complementar nº 002/1990, demais Legislação em vigor e pelas normas estabelecidas neste edital. O cronograma previsto para o Concurso Público está disposto no quadro a seguir:

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital	06/02/2026
Período de solicitação de impugnação do Edital	07/02/2026 a 08/02/2026
Publicação da resposta às solicitações de impugnação do Edital	11/02/2026
Período de Inscrições	**12/02/2026 a 15/03/2026**
Período de entrega dos documentos de PcD	
Período de solicitação de condições especiais para a prova	
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	12/02/2026 a 22/02/2026
Publicação da resposta às solicitações de isenção da taxa de inscrição	26/02/2026
Período de recursos das isenções da taxa de inscrição	27/02/2026 e 28/02/2026
Publicação da resposta aos recursos das isenções da taxa de inscrição	02/03/2026
Último dia de pagamento da taxa de inscrição	**16/03/2026**
Publicação das inscrições deferidas	24/03/2026
Publicação dos resultados das solicitações de PcD	
Publicação das solicitações de condições especiais	
Período de recursos das inscrições indeferidas	25/03/2026 e 26/03/2026
Período de recurso das solicitações de PcD	
Período de recursos das condições especiais	
Publicação da resposta aos recursos das inscrições indeferidas	31/03/2026
Publicação da resposta aos recursos das solicitações de PcD	
Publicação da resposta aos recursos das condições especiais	
Homologação das inscrições	
Publicação do local e das salas da prova objetiva	02/04/2026
Período de entrega da Prova de Títulos	**02/04/2026 a 07/04/2026**
Prova Objetiva	**12/04/2026**
Publicação do gabarito preliminar e dos cadernos de questões	13/04/2026
Período de recursos da prova objetiva	14/04/2026 e 15/04/2026
Publicação da resposta aos recursos da prova objetiva	30/04/2026
Publicação do resultado da prova objetiva e do gabarito oficial	
Publicação do resultado preliminar da prova de títulos	
Publicação da relação dos candidatos convocados, do local e horário da prova prática	
Publicação da imagem do Cartão-Resposta individual na Área do Candidato	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/04/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2c1d51144916

Período de recurso da prova de títulos	01/05/2026 e 02/05/2026
Publicação da resposta aos recursos da prova de títulos	05/05/2026
Publicação do resultado da prova de títulos	
Prova Prática	**17/05/2026**
Publicação do resultado preliminar da prova prática	19/05/2026
Período de recurso da prova prática	20/05/2026 e 21/05/2026
Publicação da resposta aos recursos da prova prática	28/05/2026
Publicação do resultado da prova prática	
Publicação do resultado preliminar do Concurso Público	
Período de recursos do resultado preliminar do Concurso Público	29/05/2026 e 30/05/2026
Publicação da resposta aos recursos do resultado preliminar do Concurso Público	08/06/2026
Publicação do resultado final do Concurso Público	**09/06/2026**

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O provimento dos cargos previstos neste Edital será realizado sob regime jurídico estatutário em conformidade com a Lei Complementar Municipal n.º 02, de 27 de agosto de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos, das Autarquias e das Fundações do Município de Agrolândia.

1.2 O prazo de validade do Concurso Público será de até 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, uma única vez.

1.3 A realização do Concurso Público será de responsabilidade da Fundação Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí, mantenedora do Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí, doravante denominada UNIDAVI.

1.4 A fiscalização e a supervisão de todo o processo do Concurso Público será de responsabilidade da Comissão Especial designada pela Portaria n.º 340, de 27 de janeiro de 2026, constituída pelo Prefeito do Município de Agrolândia para auxiliar a administração pública na organização, coordenação e fiscalização dos atos do Concurso Público n.º 01/2026.

1.5 O Edital, os comunicados, os avisos, os resultados, as respostas aos recursos e demais atos referentes ao Concurso Público serão publicados exclusivamente nos endereços eletrônicos concursos.unidavi.edu.br e http://agrolandia.sc.gov.br/concursos-publicos/, constituindo-se em fontes oficiais de informações sobre as normas e os procedimentos deste certame.

1.5.1 Todos os horários definidos neste Edital seguem o horário oficial de Brasília/DF.

1.6 O Concurso Público será composto por:

a) **Prova Objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório, conforme o item

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/04/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2c1d51144916

6 deste Edital;

b) **Prova de Títulos:** de caráter facultativo e classificatório, somente para os cargos de Analista de Informática, Assistente Social, Assistente Social Educacional, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico da Família, Nutricionista, Professor de Apoio – Habilitado em Libras, Professor de Ensino Fundamental – Artes (anos iniciais), Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa (anos iniciais), Professor de Educação Infantil, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional e Tesoureiro I, conforme o item 15 deste Edital.

c) **Prova Prática:** de caráter classificatório e eliminatório somente para os cargos de Agente de Serviços Gerais, Coveiro, Motorista de Serviços, Motorista de Veículos Leves, Motorista III, Motorista IV, Operário Braçal, Operador de Máquina e Equipamento, conforme o item 16 deste Edital.

1.6.1 As despesas de deslocamento, estadia, preparação, obtenção de documentação, etc., efetuadas pelos candidatos em razão deste certame, independentemente das circunstâncias, são de única e exclusiva responsabilidade dos candidatos, não cabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento.

1.7 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.8 Qualquer cidadão poderá apresentar impugnação fundamentada a este Edital no prazo de 2 (dois) dias corridos, contados a partir do primeiro dia subsequente à data de sua publicação. A impugnação deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do endereço eletrônico concursos.unidavi.edu.br, na opção **Impugnação contra o Edital**, seguindo as orientações disponíveis na página. Todas as impugnações serão analisadas pela UNIDAVI e pela Comissão Fiscalizadora do Concurso Público.

2 DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA SEMANAL, DOS VENCIMENTOS E REQUISITOS

2.1 A relação dos cargos, das vagas, da carga horária semanal de trabalho, dos vencimentos, bem como dos seus requisitos está estabelecida no Anexo I deste Edital.

2.2 São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 02/1990:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/04/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2c1d51144916

I. a aprovação em concurso público;

II. a nacionalidade Brasileira;

III. o gozo dos direitos políticos;

IV. a quitação com as obrigações militares, para os homens;

V. a quitação com as obrigações eleitorais;

VI. a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

VII. o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

VIII. a comprovação da aptidão física e mental para exercício do cargo;

IX. declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas, inclusive se já aposentado em outro cargo ou emprego público;

X. declaração de ausência de impedimento de exercício de cargo, emprego ou função pública;

XI. declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; e

XII. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, de acordo com a Lei Ordinária n.º 4371/2025.

2.3 O candidato deverá comprovar, por ocasião da posse, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato do certame.

2.4 As atribuições dos cargos são as constantes no Anexo II deste Edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição poderá ser efetuada no período compreendido entre **12h do dia 12 de fevereiro de 2026** e **23h59min do dia 15 de março de 2026.**

3.2 O candidato deverá, antes de efetuar a inscrição, conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que atenderá a todos os requisitos exigidos para o cargo.

3.2.1 A participação no Concurso Público inicia-se pela inscrição do candidato e implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Fiscalizadora do Concurso Público.

3.3 Para se inscrever no Concurso Público, o candidato deverá, durante o prazo de inscrição:

a) acessar o endereço eletrônico concursos.unidavi.edu.br; selecionar este certame e clicar na opção **Inscrição online;**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/04/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2c1d51144916

b) informar o número do CPF e criar a senha de acesso exclusiva ao sistema de inscrições, ou realizar login, caso já possua cadastro ativo

c) preencher ou atualizar suas informações pessoais no formulário eletrônico de inscrição;

d) selecionar o cargo pretendido;

e) anexar, quando for o caso, os documentos exigidos neste Edital;

f) conferir os dados informados e finalizar a inscrição; e

g) efetuar o pagamento, por meio de boleto bancário ou Cobrança PIX gerada pelo sistema ou, ainda, solicitar a isenção de taxa, observando os prazos e condições estabelecidos neste Edital.

3.3.1 O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e o envio de documentos solicitados, conforme o caso, bem como todas as informações prestadas no ato da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

3.3.2 O candidato poderá inscrever-se para apenas **01 (um) cargo distinto**, sendo:

- um cargo de **nível Fundamental; ou**
- um cargo de **nível Médio/Técnico; ou**
- um cargo de **nível Superior.**

3.4 O valor da taxa de inscrição por cargo, fica firmado em:

Cargos	Taxa de Inscrição
Nível Fundamental	R$ 60,00 (sessenta reais)
Nível Médio/Técnico	R$ 80,00 (oitenta reais)
Nível Superior	R$ 120,00 (cento e vinte reais)

3.5 O pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **16 de março de 2026**, mediante, **Boleto Bancário** ou **Cobrança PIX – utilizando a opção Copia e Cola ou QR Code** gerado no ato da inscrição ou posteriormente na Área do Candidato.

3.5.1 O pagamento do boleto poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de funcionamento externo da agência) ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação nessa data).

3.5.2 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado pelo candidato.

3.5.3 Não serão considerados pagamentos de inscrições efetuados no último dia de vencimento após o horário limite estabelecido pelo banco para quitação, pois estes serão executados com data contábil do próximo dia útil, bem como não serão aceitos pagamentos efetuados após a data prevista no item 3.5 deste Edital.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/04/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2c1d51144916

3.5.4 Não serão considerados os pagamentos realizados por meio de: depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, pagamento condicional, pagamento extemporâneo (ainda que realizado na data de vencimento, mas após o horário limite definido pelo banco) ou qualquer outra forma não especificada neste Edital. Não haverá restituição de valores nos casos de inobservância às regras previstas neste item.

3.6 Após efetuado o pagamento, o valor da taxa de inscrição não será restituído em hipótese alguma.

3.6.1 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de transferência ou o aproveitamento do valor pago em uma inscrição para outra, ainda que ambas sejam do mesmo candidato.

3.7 A inscrição somente será considerada confirmada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção, ambos vinculados especificamente à inscrição e ao cargo pretendido, e realizados dentro dos prazos estabelecidos neste Edital.

3.7.1 Antes de confirmada, o candidato poderá cancelar a sua inscrição na sua Área do Candidato.

3.7.2 Confirmada a inscrição, se o candidato optar por alterar para outro cargo, deverá, em até um dia útil antes do término do período de inscrições, encaminhar solicitação de cancelamento da inscrição ao e-mail concursos@unidavi.edu.br para que, somente após o cancelamento, seja possível realizar a nova inscrição e o respectivo pagamento.

3.7.3 O candidato que não cumprir as condições estabelecidas neste Edital para a efetivação da inscrição terá sua inscrição cancelada.

3.8 Ao realizar a sua inscrição, o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Concurso Público, autorizando expressamente a publicação do seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas obtidas nas provas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública.

3.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes no formulário de inscrição e/ou a apresentação de documentos falsos, adulterados ou inválidos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

3.9.1 A UNIDAVI se reserva o direito de, a qualquer tempo, excluir do certame o candidato que incorra na hipótese do item 3.9 deste Edital, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis

3.9.2 Eventuais erros de digitação nas informações pessoais fornecidas no ato da inscrição deverão ser corrigidos, exclusivamente, mediante solicitação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/04/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2c1d51144916

enviada para o e-mail concursos@unidavi.edu.br, até o dia anterior à data prevista para a publicação da homologação das inscrições.

3.9.2.1 A solicitação deverá conter o nome completo, número de CPF, número de inscrição, descrição detalhada da correção solicitada e anexar o respectivo documento que contenha os dados corretos.

3.9.2.2 É vedada a alteração do número do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

3.9.2.3 O candidato que não realizar as correções necessárias dentro do prazo estabelecido será o único responsável pelas consequências decorrentes de sua omissão.

3.9.2.4 Situações excepcionais, devidamente fundamentadas e comprovadas, poderão ser analisadas em caráter extemporâneo, a critério da UNIDAVI.

3.10 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida será publicada no dia **24 de março de 2026**, cabendo recurso do indeferimento, conforme procedimentos e normas previstas no item 18 deste Edital.

3.11 A UNIDAVI não se responsabiliza por inscrições, envio de documentos e/ou pagamentos da taxa que não forem recebidos ou processados em decorrência de falhas técnicas, operacionais ou de comunicação, tais como: indisponibilidade ou instabilidade de conexão, problemas nos equipamentos do usuário, interrupções nos serviços de transmissão de dados, sobrecarga de sistemas, ocorrência de fraudes eletrônicas, infecção por códigos maliciosos (vírus), ou quaisquer outros eventos que impeçam ou dificultem a inscrição, envio de documentos e/ou do pagamento da taxa.

3.12 A homologação das inscrições será publicada no **31 de março de 2026**.

4 DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1 É considerada pessoa com deficiência, nos termos da Lei Federal n.º 13.146/2015, somente "aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas", desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo a que concorre.

4.2 Em atendimento à Lei Complementar Municipal n.º 02/1990, ficam reservadas 2% (dois por cento) das vagas a serem providas para os cargos, destinados aos candidatos com deficiência, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

4.3 A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/04/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2c1d51144916

avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.4 O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência - PcD e desejar concorrer às vagas reservadas deverá, durante o período de inscrição, selecionar a modalidade de concorrência como **PcD** – **Pessoa com Deficiência** e anexar Laudo Médico que comprove existência de deficiência de caráter permanente, conforme orientações disponíveis na página do concurso.

4.4.1 O Laudo Médico deverá conter:

a) a identificação do candidato;

b) a assinatura, o carimbo e o CRM do médico responsável por sua emissão;

c) a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença **–** CID, bem como a causa da deficiência.

4.4.2 O Laudo Médico deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.

4.4.3 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

4.4.4 Não haverá, em nenhuma hipótese, alguma outra data, horário ou forma para a entrega do Laudo Médico.

4.4.5 Os candidatos deverão manter em seu poder o Laudo Médico original, visto que a Banca se reserva o direito de realizar diligência para confirmar a veracidade do documento apresentado.

4.5 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 4.4 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, serão considerados como pessoas sem deficiência, concorrerão na modalidade de ampla concorrência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

4.6 O candidato com deficiência, no ato da inscrição, declara estar ciente das atribuições do cargo público para o qual se inscreve e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

4.7 Durante o prazo de inscrição, o candidato com deficiência que necessite de condições especiais nos dias do Concurso Público deverá requerê-lo, no prazo determinado neste Edital, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/04/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2c1d51144916

4.7.1 Caso necessite de tempo adicional, o candidato poderá ter, no máximo, 60 minutos a mais para a realização da prova objetiva e deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.8 A banca examinadora deliberará sobre o pedido de vaga PcD com base na documentação apresentada pelo candidato e na legislação vigente. A resposta às solicitações de vagas reservadas para PcD será publicada no dia **24 de março de 2026,** cabendo recurso do indeferimento, conforme procedimentos e normas previstas no item 18 deste Edital.

4.9 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.10 Em caso de não confirmação da deficiência declarada ou da não compatibilidade da deficiência com as atribuições da função, importará a perda do direito ao pleito da vaga reservada para PcD, passando a compor apenas a lista de classificação de ampla concorrência.

4.11 O candidato com deficiência, se classificado, figurará na lista de classificação geral por opção de cargo, e na lista específica de candidatos com deficiência por opção de cargo.

4.12 Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

4.13 Na hipótese de não haver número de candidatos com deficiência aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, por reprovação no Concurso Público ou na avaliação da banca examinadora, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.14 A pessoa com deficiência, nomeada de acordo com a ordem de classificação geral, não será considerada para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

5 DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 O candidato poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição após realizar sua inscrição, por meio do endereço eletrônico concursos.unidavi.edu.br, na Área do Candidato, disponível a partir da opção **Solicitar Isenção**, e seguindo as orientações da página. A solicitação deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios exigidos pela legislação vigente, no período compreendido entre **8h do dia 12 de fevereiro de 2026** e **23h59min do dia 22 de fevereiro de 2026**, conforme orientações a seguir.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/04/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2c1d51144916

5.2 Poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidatos que comprovar **estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e ser membro de família de baixa renda,** nos termos do Decreto Federal n.º 6.593/2008; ou

5.2.1 Para usufruir do benefício do item 5.2.1, o candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e membro de família de baixa renda, com renda mensal familiar per capita de até meio salário-mínimo, nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022 deverá:

a) indicar o número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

b) anexar declaração de que atende à condição de família de baixa renda com renda mensal familiar per capita de até meio salário-mínimo.

5.2.2 Os documentos comprobatórios devem estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.

5.2.3 A solicitação de isenção de taxa de inscrição, bem como o envio dos documentos comprobatórios são de responsabilidade do candidato.

5.2 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma de entrega dos documentos comprobatórios previstos neste Edital.

5.3 Não será considerado o documento ilegível, com rasuras ou emendas, nem o que não atenda às especificações contidas neste Edital.

5.4 A resposta aos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicada no dia **26 de fevereiro de 2026,** cabendo recurso do indeferimento, conforme procedimentos e normas previstas no item 18 deste Edital.

5.5 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido definitivamente poderá, caso queira, efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até o prazo final das inscrições de acordo com o item 3.5 deste Edital.

5.6 O não cumprimento de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará, automaticamente, o cancelamento de seu pedido de isenção.

6 DA PROVA OBJETIVA

6.1 A Prova Objetiva tem caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos, com questões objetivas, de múltipla escolha, com cinco alternativas cada e apenas uma alternativa correta. As questões objetivas serão distribuídas conforme item 6.1.1.

6.1.1 Para os cargos de nível ALFABETIZADO, MÉDIO/TÉCNICO E SUPERIOR, a prova objetiva conterá 40 (quarenta) questões:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/04/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2c1d51144916

ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	TOTAL
LÍNGUA PORTUGUESA	10	0,20	2,00
MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO	05	0,20	1,00
NOÇÕES DE INFORMÁTICA	05	0,20	1,00
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	0,30	6,00
VALOR TOTAL DA PROVA OBJETIVA	**40**	**-**	**10,00**

6.2 O conteúdo programático é o constante nos Anexos III, IV e V deste Edital.

6.3 A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, devendo o candidato obter no **mínimo 6,00 (seis)** pontos para ser considerado como aprovado na Prova Objetiva.

6.4 Os locais e as salas da prova serão publicados no dia **02 de abril de 2026**, no endereço eletrônico concursos.unidavi.edu.br.

6.5 A Prova Objetiva será realizada no dia **12 de abril de 2026**, conforme o cronograma a seguir:

6.5.1 A prova terá duração de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos, sendo:

I – Para os cargos de nível Alfabetizado/Fundamental e Médio/Técnico:

EVENTO	HORÁRIO
Abertura do local de realização da prova	7h30min00seg
Fechamento do local de realização da prova	8h20min00seg
Início da prova objetiva	**8h30min00seg**
Permitida a entrega do material de prova e saída do local	9h30min00seg
Término da prova objetiva	**12h00min00seg**

II – Para os cargos de nível Superior:

EVENTO	HORÁRIO
Abertura do local de realização da prova	13h00min00seg
Fechamento do local de realização da prova	13h50min00seg
Início da prova objetiva	~~**14h10min00seg**~~ **14h00min00seg**
Permitida a entrega do material de prova e saída do local	~~15h10min00seg~~ 15h00min00seg
Término da prova objetiva	~~**17h40min00seg**~~ **17h30min00seg**

6.5.1.1 O horário para realização da prova objetiva poderá sofrer alterações em razão da quantidade de inscritos.

6.5.2 Os locais onde será realizada a Prova Objetiva serão fechados, impreterivelmente, no horário marcado nos quadros do item 6.5.1 deste Edital. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/04/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2c1d51144916

6.5.3 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário, disponíveis na página de fonte oficial do certame e na área do candidato.

6.5.4 O candidato que chegar ao local da prova após o fechamento do acesso terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Concurso Público. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.6 A UNIDAVI se reserva o direito de atrasar o horário de início da prova, por motivos fortuitos ou de força maior. Nesta hipótese não haverá prejuízo aos candidatos, na medida em que será observada a duração total prevista para a prova.

6.7 A UNIDAVI reserva-se o direito de transferir a data de aplicação da prova, por motivos fortuitos ou de força maior, tais como enchentes, perturbações da ordem pública ou situações que impactem diretamente na segurança das pessoas ou no acesso ao local de prova, dando ciência aos candidatos pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição ou por informativo na página oficial do certame, ou ainda, eventualmente, presencialmente no local de prova.

6.8 Havendo alteração da data prevista, a Prova Objetiva poderá ocorrer em dias de semana, domingos ou feriados nacionais.

6.9 Em hipótese alguma será realizada prova fora do local, data e horário determinados neste Edital e na confirmação do local de provas, exceto em hipótese prevista no item 6.7 deste Edital.

6.10 A emissão da declaração de comparecimento da Prova Objetiva somente será efetuada no dia da aplicação. Após terminar a prova, o candidato deverá procurar a coordenação de aplicação do seu local de prova para solicitá-la.

7 DAS NORMAS DA PROVA OBJETIVA

7.1 O candidato somente terá acesso à sala de realização da Prova Objetiva mediante a apresentação de um dos documentos de identidade oficial original, conforme item 8 deste Edital.

7.2 Para realização da prova, o candidato deverá levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, que será de uso exclusivo dele.

7.3 Durante a realização das provas, é permitida posse e uso unicamente dos seguintes materiais:

a) documento de identidade oficial original, conforme item 8 deste Edital;

b) caneta fabricada em material transparente com tinta azul ou preta;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/04/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2c1d51144916

c) caso deseje, água, que deverá estar em embalagem plástica transparente e sem rótulo.

7.4 É vedado ao candidato permanecer no local de realização da prova com quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (bipe, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou com quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não. Também é proibido fumo e o uso de medicamentos, e o uso de óculos escuros, boné, gorro, chapéu ou similares sem solicitação e autorização, conforme previsto no item 10 deste Edital.

7.5 O candidato que estiver portando algum item não permitido, deverá informar ao fiscal da sala antes do início da prova, que fornecerá um envelope porta objetos, o qual deverá permanecer lacrado durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

7.5.1 O envelope porta objetos deverá permanecer no local indicado pelos fiscais durante todo o período de realização da prova e lacrado até a saída definitiva do candidato do local de prova.

7.5.2 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova, e a UNIDAVI não se responsabilizará por perda, extravio ou danos a objetos pessoais ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova.

7.6 O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metais terá a sua prova anulada e, com isso, será eliminado do Concurso Público.

7.7 O candidato que necessitar se ausentar da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

7.8 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

7.9 O candidato não poderá se ausentar da sala de prova, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta.

7.10 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta devidamente preenchidos e assinados.

7.10.1 Será permitido ao candidato levar apenas a folha intermediária de respostas, localizada na última página do Caderno de Questões, desde que contenha exclusivamente as alternativas assinaladas, vedadas quaisquer outras anotações.

7.10.2 Ao sair da sala de aplicação, o candidato não poderá utilizar os banheiros

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/04/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2c1d51144916

que são destinados ao uso dos candidatos em prova.

7.11 O candidato não poderá entregar seu material de prova antes de transcorridas 1 (uma) hora do início da prova.

7.11.1 Caso o candidato não queira permanecer o tempo mínimo previsto poderá requerer por escrito, na Coordenação Local, sua eliminação do Concurso Público.

7.12 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão se retirar da sala simultaneamente.

7.13 Será eliminado do Concurso Público o candidato que não devolver integralmente todo o material de prova (Caderno de Prova e Cartão-Resposta), ou ainda, recusar-se a entregar o material de prova após o horário previsto para o término da prova.

7.14 O candidato, ao se retirar do local de prova, não poderá retornar em hipótese alguma.

8 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

8.1 Para ter acesso ao local de realização das provas, o candidato deverá apresentar documento de identidade oficial original com foto, conforme listado a seguir:

a) Carteira de Identidade expedida por:

- Secretarias de Segurança Pública;
- Forças Armadas;
- Polícia Militar;
- Ministério das Relações Exteriores;

b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

c) Carteira de Identidade Profissional expedida por órgãos competentes;

d) Passaporte;

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

8.1.1 Será admitida a apresentação de documento de identificação em formato digital, desde que exibido diretamente no aplicativo oficial do órgão emissor (como, por exemplo, o app *Carteira Digital de Trânsito* ou *Gov.br*), não sendo aceitas imagens, cópias impressas ou capturas de tela (prints).

8.1.2 O documento deverá estar em perfeitas condições e com foto recente, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

8.2 Não serão aceitos para fins de acesso ao local de realização da prova:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/04/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2c1d51144916

Boletim de Ocorrência; Protocolo de segunda via; Cópia de Documentos Oficiais, mesmo que autenticadas; Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (emitida antes da Lei n.º 9.503/1997); Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada e a Carteira de Trabalho Digital.

9 DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO-RESPOSTA

9.1 Para a realização da Prova Objetiva, o candidato receberá o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta personalizado.

9.2 Distribuídos os cadernos de questões aos candidatos e, na hipótese de serem verificadas falhas de impressão, o coordenador do local de prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de substituir os cadernos de questões com defeito.

9.2.1 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, o fiscal da sala, depois de ouvida a Coordenação do Concurso Público, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.

9.3 O candidato deverá responder às questões e transcrever as respostas para o Cartão-Resposta personalizado.

9.4 A avaliação das provas será feita, **exclusivamente**, por meio de Cartão-Resposta personalizado, o que anula qualquer outra forma de avaliação.

9.5 É de responsabilidade do candidato:

a) manipular o Cartão-Resposta, quando autorizado pelo fiscal;

b) a leitura e a conferência de seus dados registrados no Cartão-Resposta, na lista de presença e nos demais documentos deste Concurso Público;

c) assinar o Caderno de Prova, a lista de presença e o Cartão-Resposta nos espaços designados; e

d) preencher corretamente os círculos reservados para as respostas do Cartão-Resposta com caneta esferográfica, fabricada em material transparente, com tinta azul ou preta, de acordo com as instruções nele contidas, não podendo ser substituído em caso de marcação errada ou rasura; e

e) devolver, ao término da prova ou até o encerramento do tempo de realização, o Caderno de Prova e o Cartão-Resposta personalizados.

9.5.1 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas ou de danos ao Cartão-Resposta personalizado.

9.6 Não será computada questão com emenda, rasura ou preenchida a lápis, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/04/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2c1d51144916

9.6.1 É expressamente vedado raspar, rasgar, apagar, utilizar borracha, corretivo ou qualquer outro meio que denote tentativa de adulteração do Cartão-Resposta, com a finalidade de alterar ou burlar a leitura ótica das respostas. A constatação de tal prática implicará a anulação do Cartão-Resposta e a eliminação do candidato do certame.

9.7 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, uma vez que qualquer marca poderá ser identificada pelas leitoras, prejudicando o desempenho do candidato.

9.8 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a UNIDAVI não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público. Os cadernos de questões e os respectivos gabaritos somente serão publicados nas páginas de fonte oficial do certame.

9.9 A UNIDAVI reserva-se o direito de manter guaradado os Cartões-Resposta personalizados e os Cadernos de Questões das provas por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da divulgação do resultado do Concurso Público. Após esse período o material será destruído.

10 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

10.1 O candidato que necessitar de "**condições especiais para a realização da prova objetiva**" deverá solicitá-las, durante o período de inscrição, por meio do endereço eletrônico concursos.unidavi.edu.br, na Área do Candidato, seguindo as orientações da página.

a) Somente serão apreciadas as solicitações que contenham a condição requerida, apontem as circunstâncias que a justifiquem e estejam acompanhadas de documento comprobatório que ateste a necessidade do atendimento.

b) A solicitação de condição especial para realização da prova deverá ser realizada previamente, estando o atendimento às condições solicitadas sujeito à análise da legalidade e razoabilidade do pedido.

10.2 O candidato com deficiência visual que necessitar de prova ampliada e/ou Auxílio de Ledor/Transcritor deverá anexar laudo médico que comprove a condição e justifique a necessidade.

10.2.1 Para a prova ampliada, o candidato deverá indicar o tamanho da fonte desejado: 20, 24 ou 28. Caso não haja indicação, o caderno de questões será fornecido em fonte ampliada Arial, tamanho 20. Não é possível ampliar a fonte do cartão-resposta; se necessário, o candidato deverá solicitar o auxílio de Transcritor.

10.3 O candidato com deficiência auditiva que necessitar de Auxílio de Intérprete

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/04/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2c1d511440916

de Libras para orientações gerais de prova deverá anexar laudo médico que comprove a condição e justifique a necessidade.

10.4 O candidato com deficiência auditiva que fizer uso de prótese auditiva deverá anexar laudo médico que comprove a condição, a fim de autorizar o uso do aparelho durante a realização da prova. Caso não apresente a comprovação, o candidato deverá retirar o aparelho antes do início da prova, sob pena de eliminação.

10.5 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, poderá solicitar acréscimo de, no máximo, 60 (sessenta) minutos. A solicitação deverá estar acompanhada de parecer emitido por especialista da área correspondente à deficiência do candidato, que justifique a necessidade.

10.6 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, deverá anexar cópia da certidão de nascimento do bebê, sendo que, durante a realização da prova:

a) o acompanhante e o bebê deverão ingressar no local de prova no mesmo horário estabelecido para os candidatos;

b) não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

c) o bebê deverá permanecer em ambiente reservado, acompanhado por um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);

d) nos horários destinados à amamentação, a candidata lactante poderá se ausentar temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal;

e) na sala reservada para amamentação, somente será permitida a permanência da candidata, do bebê e de um fiscal, sendo vedada a presença de babás ou de quaisquer outras pessoas que tenham vínculo de parentesco ou amizade com a candidata.

f) O acompanhante também passará pelo detector de metais antes do acesso ao sanitário.

10.7 O candidato que necessitar de assistência pessoal especializada (como cuidados de higiene ou outras necessidades básicas) deverá solicitar o auxílio de acompanhante e anexar documento que comprove sua condição, sendo que, durante a realização da prova:

a) o acompanhante deverá ingressar no local de prova no mesmo horário estabelecido para os candidatos;

b) o acompanhante se submeterá às mesmas condições impostas aos candidatos, com a aplicação de eventuais penalidades a quem houver solicitado sua participação;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/04/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2c1d51144916

c) os cuidados de higiene/necessidades básicas realizadas com auxílio do acompanhante serão realizados sob fiscalização da banca especial, sendo vedada qualquer comunicação relacionada à prova, sob pena de eliminação do candidato;

d) a banca não fornecerá, nem se responsabilizará pela assistência pessoal especializada ou por eventuais intercorrências decorrentes dessa necessidade.

10.8 O candidato que utilizar prótese metálica, marca-passo, sistema de monitoramento contínuo de glicose ou medidores similares, deverá anexar laudo médico que comprove a necessidade do dispositivo, para possibilitar o uso e o atendimento adequado durante a realização da prova.

10.9 O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, utilizar adornos ou indumentárias (como kipá, turbante, véu, entre outros) deverá anexar atestado emitido pela Congregação Religiosa que comprove sua condição. Nessa situação, o candidato poderá ser submetido ao detector de metais no dia da prova, se necessário.

10.10 O candidato que não atender às normas deste Edital poderá não ter direito ao atendimento de condições especiais, não podendo interpor recurso em favor de sua condição.

10.11 A resposta às solicitações de condições especiais será publicada no dia **24 de março de 2026**, cabendo recurso do indeferimento, conforme procedimentos e normas previstas no item 18 deste Edital.

10.12 Caso a necessidade de condição especial para realização da prova surja após o prazo de inscrição, o candidato poderá encaminhar a solicitação para o e-mail concursos@unidavi.edu.br, anexando laudo médico, no prazo de até 72 horas antes do horário marcado para o início da prova.

11 DA SEGURANÇA DO CONCURSO PÚBLICO

11.1 A UNIDAVI, visando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Concurso Público, bem como zelar pelo interesse público e dos candidatos, poderá solicitar, no momento da aplicação da prova, a autenticação digital do candidato em formulário específico.

11.1.1 Na hipótese de o candidato recusar-se a fazê-la ou se, por qualquer motivo, não for possível essa forma de identificação, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

11.2 O acesso ao local de prova de pessoas estranhas somente será permitido mediante a autorização da Coordenação.

11.3 O candidato ou qualquer outra pessoa, não poderá acessar ou permanecer no local de aplicação de prova, assim entendido como as dependências

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/04/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2c1d51144916

físicas onde será realizado a prova, sem documento de identificação válido.

11.4 A qualquer tempo, durante a realização da Prova Objetiva, o candidato poderá ser submetido ao detector de metais, sob pena de eliminação do Concurso Público.

11.4.1 Após o início da prova o candidato será submetido ao detector de metais antes de acessar o sanitário, sob pena de eliminação do Concurso Público.

11.5 Poderão ser adotadas outras medidas adicionais de segurança, a critério da UNIDAVI.

11.6 É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

11.7 Caso seja constatado, por qualquer meio, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos durante a realização da prova, a UNIDAVI anulará a prova do candidato infrator, eliminando-o do Concurso Público.

12 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

12.1 Motivará a eliminação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do Caderno de Questões.

12.2 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

a) prestar, em qualquer documento e/ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata;

b) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas, não sendo admitida qualquer tolerância;

c) não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;

d) não apresentar documento que bem o identifique, conforme item 8 deste Edital;

e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida 1 (uma) hora do início da Prova Objetiva;

f) ausentar-se da sala da Prova Objetiva levando o Cartão-Resposta personalizado, o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) negar-se à identificação, realizar as provas ou a se submeter ao detector de metais;

h) estiver portando armas, ainda que possua o respectivo porte;

i) utilizar-se de meios ilícitos ou fraudulentos para a execução das provas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/04/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2c1d51144916

ou para obter aprovação própria ou de terceiros;

j) fazer qualquer anotação de informações relativas às suas respostas e as questões da prova, com a intenção de levar para fora do ambiente de prova;

k) iniciar resolução das questões da prova antes do horário permitido para o início da prova;

l) não devolver integralmente o material recebido ao término do tempo destinado à prova, mesmo que incompleto, ou recusar-se a devolver qualquer material fornecido pela Coordenação;

m) raspar, rasgar, apagar, utilizar borracha, corretivo ou qualquer outro meio que denote tentativa de adulteração do Cartão-Resposta, com a finalidade de alterar ou burlar a leitura ótica das respostas;

n) for surpreendido fazendo uso de lapiseira, lápis ou borracha;

o) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos, fazendo qualquer espécie de consulta em livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, ou utilizando máquina calculadora;

p) for surpreendido, estiver fazendo uso ou for encontrado de posse de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não, bem como protetores auriculares sem autorização prévia da Unidavi, requerido dentro do prazo previsto no item 10 deste edital;

q) estiver usando acessórios de chapelaria ou similares, óculos escuros, sem a devida autorização, conforme o disposto 7 deste Edital;

r) adotar conduta inadequada, agir de forma desrespeitosa ou perturbar, de qualquer modo, a ordem e o bom andamento da aplicação das provas, prejudicando os demais candidatos ou qualquer pessoa envolvida na realização do certame;

s) utilizar de material de prova (Cartão-Resposta) de outro candidato;

t) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos coordenadores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

u) recursar-se injustificadamente, a qualquer momento, a ter seus artigos religiosos, lanche, objetos vistoriados eletronicamente;

v) não apresentar os documentos exigidos por ocasião da posse ou apresentar documentos falsos;

w) realizar o Concurso Público usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos devidamente comprovados, em qualquer época, mesmo após a posse.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/04/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2c1d51144916

13 A PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS E DOS CADERNOS DE QUESTÕES

13.1 O caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva serão publicados até as **20h do dia 13 de abril de 2026**, cabendo recurso, conforme procedimentos e normas previstas no item 18 deste Edital.

13.2 O gabarito oficial e o resultado da Prova Objetiva serão publicados no dia **30 de abril de 2026**.

13.3 A imagem digitalizada do Cartão-Resposta será disponibilizada para consulta individual no dia **30 de abril de 2026,** por meio do endereço eletrônico concursos.unidavi.br, na Área do Candidato, disponível a partir da opção **Mais informações**.

14 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1 Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Art. 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais no último dia de inscrições do concurso).

14.2 Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tenha:

a) maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

b) maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

c) maior número de acertos nas questões de Matemática e Raciocínio Lógico;

d) maior número de acertos nas questões de Noções de Informática;

e) exercido a função de jurado (Lei n.º 11.689/2008);

f) maior idade.

14.3 Os candidatos que desejarem utilizar, em caso de empate na classificação final, o benefício previsto na Lei Federal n.º 11.689/2008, conforme disposto no item 14.2, alínea “e”, deste Edital, e que tenham exercido efetivamente a função de jurado no período compreendido entre a data de publicação da referida Lei (09 de junho de 2008) e a data de publicação deste Edital, deverão informar tal condição no ato da inscrição e anexar o respectivo documento comprobatório.

14.3.1 Para fins de comprovação do exercício da função de jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos originais emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais, do Distrito Federal e Regionais Federais, que atestem o efetivo exercício da referida função, nos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/04/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2c1d51144916

termos do art. 440 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei n.º 11.689/2008.

15 PROVA DE TÍTULOS

15.1 A Prova de Títulos, de caráter facultativo e classificatório, poderá ser realizada por todos os candidatos inscritos para os cargos de nível Superior (Analista de Informática, Assistente Social, Assistente Social Educacional, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico da Família, Nutricionista, Professor de Apoio – Habilitado em Libras, Professor de Ensino Fundamental – Artes (anos iniciais), Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa (anos iniciais), Professor de Educação Infantil, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional e Tesoureiro I), tendo sua pontuação considerada apenas para os candidatos aprovados na Prova Objetiva. Serão avaliados os seguintes títulos:

PROVA DE TÍTULOS		
Título	**Comprovante**	**Pontos**
Doutorado	Diploma de conclusão de curso ou declaração de conclusão, conforme item 15.4.1 deste Edital.	1,00
Mestrado	Diploma de conclusão de curso ou declaração de conclusão, conforme item 15.4.1 deste Edital.	0,75
Especialização com carga horária mínima de 360 horas	Certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão, conforme item 15.4.1 deste Edital.	0,50

15.1.1 O candidato que não participar da Prova de Títulos não será eliminado do Processo Seletivo, ficando apenas sem a pontuação correspondente a essa etapa.

15.2 Somente serão pontuados os títulos concluídos e relacionados com a linha de conhecimento da área de formação objeto da inscrição do candidato, e/ou aqueles que guardem pertinência com suas atribuições descritas no Anexo II deste Edital.

15.2.1 Consideram-se cursos relacionados à área da Educação aqueles classificados como pertencentes a essa área, conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento/Avaliação da CAPES, do Ministério da Educação, publicada em 24 de outubro de 2022, disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao

15.3 A prova de títulos será avaliada na escala de 0 (zero) a 1,00 (um) ponto. A pontuação não é cumulativa, portanto, será considerado apenas 1 (um) título por candidato. Caso seja apresentado mais de um título, será pontuado exclusivamente aquele que tiver a maior pontuação, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/04/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2c1d51144916

15.3.1 Nos casos em que a denominação do curso apresentado não evidencie, de forma direta, tratar-se de curso relacionado à área de educação e/ou atuação exigida, o candidato deverá anexar, no mesmo arquivo eletrônico, o respectivo histórico escolar ou declaração da instituição de ensino, contendo a grade curricular do curso.

15.4 O candidato deverá participar da Prova de Títulos exclusivamente por meio do endereço eletrônico concursos.unidavi.edu.br, na Área do Candidato, disponível a partir da opção **Prova de Títulos,** seguindo as orientações da página, no período compreendido entre **8h do dia 02 de abril de 2026** e **23h59min do dia 07 de abril de 2026**.

15.4.1 Na hipótese de o candidato não estar de posse do diploma ou do certificado de conclusão do curso exigido, será aceita a declaração de conclusão, desde que o curso tenha sido concluído há menos de 1 (um) ano da data de publicação deste edital e que a declaração contenha, obrigatoriamente:

a) a indicação expressa do nível do curso (Doutorado, Mestrado ou Especialização);

b) a data de conclusão do curso;

c) a assinatura da Instituição de Ensino responsável; e

d) a informação expressa de que o curso foi efetivamente concluído pelo candidato.

15.4.2 Cada documento deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, tamanho máximo de 20MB e resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo, sendo a frente do documento posicionada na página 01, o verso posicionado na página 02, e assim por diante.

15.4.3 O candidato deverá anexar o documento exatamente no item destinado para tal fim. Serão desconsiderados os arquivos anexados em outros itens (ex.: doutorado anexado no local de mestrado).

15.4.4 Ao enviar o título e, eventualmente, o documento comprobatório, o candidato declara, sob as penas da lei que os documentos enviados são cópias fiéis dos originais, não havendo qualquer rasura ou adulteração de dados, e que, eventuais divergências existentes na grafia do nome constante do título e nome do candidato na inscrição, decorrem de ato legal.

15.5 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que a Banca Examinadora se reserva o direito de realizar diligência, para verificação da validade do documento apresentado, ou ainda, solicitar ao candidato a apresentação de documentação complementar.

15.6 Os títulos acadêmicos devem estar devidamente registrados pela instituição formadora, em curso reconhecido pelo MEC.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/04/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2c1d511440916

15.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos.

15.8 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por Instituição de Ensino Superior do Brasil, credenciada ao MEC, quando for o caso.

15.9 A UNIDAVI não se responsabiliza por títulos e/ou documentos comprobatórios que não forem recebidos em decorrência de falhas técnicas, operacionais ou de comunicação, tais como: indisponibilidade ou instabilidade de conexão, problemas nos equipamentos do usuário, interrupções nos serviços de transmissão de dados, sobrecarga de sistemas, ocorrência de fraudes eletrônicas, infecção por códigos maliciosos (vírus), ou quaisquer outros eventos que impeçam ou dificultem participar desta prova.

15.10 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios, bem como não será permitida a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos.

15.11 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, com informações divergentes, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

15.12 A qualquer tempo, comprovada a falsidade de qualquer documento apresentado ou a constatação de qualquer irregularidade, acarretará a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

15.13 O resultado preliminar da Prova de Títulos será publicado no dia **30 de abril de 2026**, cabendo recurso, conforme procedimentos e normas previstas no item 18

16 PROVA PRÁTICA

16.1 A Prova Prática, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada somente para os candidatos aos cargos de Agente de Serviços Gerais, Coveiro, Motorista de Serviços, Motorista de Veículos Leves, Motorista III, Motorista IV, Operário Braçal, Operador de Máquina e Equipamento, que forem aprovados na Prova Objetiva, conforme classificação a seguir:

CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA			
Cargo	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas Reservadas PcD**	**Total de Convocados**
Agente de Serviços Gerais	20	1	21
Coveiro	20	1	21
Motorista de Serviços	20	1	21
Motorista de Veículos Leves	20	1	21
Motorista III	20	1	21

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/04/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2c1d51144916

Motorista IV	20	1	21
Operário Braçal	20	1	21
Operador de Máquina e Equipamento	20	1	21

16.1.1 Ocorrendo empate entre candidatos classificados para a Prova Prática, serão aplicados os critérios de desempate descritos no item 14 deste Edital.

16.1.2 Não havendo número suficiente de candidatos classificados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos classificados na ampla concorrência, observada a ordem de classificação, até o limite máximo estabelecido para a convocação.

16.2 A relação dos candidatos convocados para a realização da Prova Prática, bem como o local e o horário, serão divulgados no dia **30 de abril de 2026**.

16.2.1 Recomenda-se ao candidato chegar ao local da avaliação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início.

16.2.2 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário, disponíveis na página de fonte oficial do certame e na área do candidato.

16.2.3 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova em outra data ou fora do local, sala e horário publicados, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de ausência ou atraso. O não comparecimento ou atraso, por qualquer que seja o motivo, impedirá o acesso do candidato ao local da prova e caracterizará desistência, resultando na eliminação do Concurso.

16.3 A Prova Prática será realizada no dia **17 de maio de 2026**.

16.3.1 Em razão de condições climáticas, a critério da Banca Examinadora e da Comissão de Fiscalização do Concurso, a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida. Em caso de adiamento da prova, a nova data será marcada e publicada na página de fonte oficial do certame.

16.4 Para realizarem a Prova Prática, todos os candidatos convocados deverão se apresentar munidos do documento de identidade oficial original, conforme item 8 deste Edital, para identificação, chamada e instruções na data, local e horário publicados.

16.4.1 O candidato aos cargos de **Motorista de Veículos Leves, Motorista III, Motorista IV e Operador de Máquina e Equipamento** deverá apresentar carteira de habilitação original (física ou digital, conforme o item 8.1.1) e de acordo com especificados no Anexo I deste Edital.

16.4.2 A habilitação deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/04/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2c1d51144916

Prova Prática. A não apresentação da habilitação impossibilitará a participação na prova.

16.4.3 Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.

16.4.4 Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, será impedido de realizar a prova e considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público.

16.4.5 A prova poderá ser realizada em mais de um tipo de equipamento e todos os candidatos concorrentes ao mesmo cargo serão avaliados utilizando os mesmos equipamentos, assegurando isonomia, patronização do processo avaliativo e equidade de critérios.

16.4.6 Os veículos que serão utilizados na prova prática serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Agrolândia, no estado em que se encontrarem.

16.4.7 Os candidatos serão chamados por ordem alfabética, devendo assinar a lista de presença. Após a identificação, os candidatos receberão as instruções quanto à prova e permanecerão à espera do fiscal que vai lhes acompanhar até o local de realização da prova. Os candidatos deverão ficar no local de espera, não podendo fazer uso de qualquer material de consulta, tais como, apostilas, livros, anotações, celular, tablet, notebook ou qualquer outro aparelho eletrônico, sob pena de eliminação do Concurso Público.

16.4.8 Ao assinar a lista de presença na Prova Prática, o candidato atestará que cumpriu todas as normas estabelecidas neste Edital.

16.5 Haverá um tempo máximo para a realização de cada item da prova, informado pelo avaliador, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório dos testes, por parte dos candidatos.

16.6 Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (contusões, luxações, entre outras) que impossibilitem o candidato de submeter-se às tarefas da prova, ou de nelas prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou para repetir a prova e nem lhe conferem o direito de realizar a prova em outra oportunidade.

16.7 A UNIDAVI e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por eventuais acidentes que possam vir a acontecer durante a realização da Prova Prática.

16.8 A prova será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), devendo o candidato obter no mínimo 6,00 (seis) para ser considerado como **aprovado na Prova Prática.**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/04/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2c1d51144916

16.9 A prova prática será gravada pela UNIDAVI em áudio e vídeo, para fins de registro.

16.10 O candidato deverá executar atividades inerentes ao cargo, conforme descrição das funções constantes do Anexo II deste Edital, considerando os respectivos conteúdos programáticos estabelecidos no Anexo III.

16.11 Atividades para o cargo **de Agente de Serviços Gerais, Coveiro e Operário Braçal:**

16.11.1 O candidato deverá executar atividades inerentes ao cargo e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Uso correto de equipamentos e EPIs	Observância às normas de segurança e uso adequado dos materiais fornecidos.	2,50
2. Técnica de execução e qualidade do serviço	Eficiência, limpeza e acabamento na execução das tarefas.	2,50
3. Organização e aproveitamento do material	Manutenção da ordem e zelo pelo ambiente e ferramentas.	2,50
4. Produtividade e tempo de execução	Cumprimento do tempo previsto com ritmo adequado.	2,50

16.11.2 Durante a Prova Prática, cada candidato será avaliado pela Banca Examinadora por meio de itens constantes em uma planilha de avaliação específica, elaborada para essa finalidade.

16.12 Atividades para os cargos de **Motorista de Serviços, Motorista de Veículos Leves, Motorista III e Motorista IV:**

16.12.1 O candidato deve operar o veículo de forma adequada, partindo do local em que se encontra, sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o veículo, atendendo, de forma adequada, às orientações de execução definidas pelo avaliador e aos critérios indicados, com observância das habilidades ao operar o veículo. Ao final da prova, o veículo deverá ser conduzido, se for o caso, ao seu local de origem.

16.12.2 O exame de direção veicular será realizado em percurso comum a todos os candidatos, a ser determinado no dia da prova, com duração máxima de 15 (quinze) minutos, sendo avaliado o comportamento do candidato com relação aos procedimentos a serem observados durante o trajeto, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica, como também outras situações durante a realização do exame.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/04/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2c1d51144916

16.12.3 O candidato iniciará a prova com 10,00 (dez) pontos, sendo que, para cada falta cometida, haverá desconto conforme o quadro a seguir:

CATEGORIA DA FALTA	PONTOS A SEREM DESCONTADOS
Faltas Graves	1,00
Faltas Médias	0,50
Faltas Leves	0,25

16.12.4 São faltas eliminatórias:

a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;

b) encostar ou avançar sobre o meio-fio;

c) não colocar o veículo na área balizada em, no máximo, três tentativas;

d) avançar (derrubar ou encostar) sobre o balizamento demarcado;

e) transitar em contramão de direção;

f) não completar a realização de todas as etapas do exame dentro do tempo limite;

g) avançar a via preferencial;

h) provocar acidente durante a realização do exame ou avaria no veículo;

i) não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não tiver concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo.

16.13 Atividades para o cargo de **Operador de Máquina e Equipamento:**

16.13.1 A prova consistirá na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas pela Banca Examinadora, com a avaliação por meio de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 15 (quinze) minutos para a execução.

16.13.2 A avaliação será realizada com base no desempenho do candidato, dentro das normas técnicas, considerando o conhecimento técnico e a habilidade de execução do equipamento. Serão avaliados os seguintes pontos: I – Verificação do equipamento; II – Habilidades ao operar o equipamento; III – Aproveitamento do equipamento; IV – Produtividade; V – Técnica/Aptidão/Eficiência nos Conhecimentos específicos.

16.13.3 O candidato iniciará a prova com 10,00 (dez) pontos, sendo que, para cada falta cometida, haverá desconto conforme o quadro a seguir:

CATEGORIA DA FALTA	PONTOS A SEREM DESCONTADOS
Faltas Graves	1,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/04/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2c1d51144916

Faltas Médias	0,50
Faltas Leves	0,25

16.14 Ao concluir a prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.

16.15 Será eliminado do concurso o candidato que:

a) não comparecer, apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova ou que se ausentar do local de espera ou do local de prova sem autorização da Comissão do Concurso Público antes de realizar sua prova, sendo que, em hipótese alguma, haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado;

b) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com quaisquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

c) não assinar a Lista de Presença. A negativa em assinar a Lista de Presença ou a ausência de assinatura nos referidos documentos, por qualquer motivo, implicará na eliminação do candidato;

d) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização da prova;

e) infringir qualquer situação prevista nos itens 12.1 e 12.2 deste Edital.

16.16 O resultado preliminar da Prova Prática será publicado no dia **20 de maio de 2026**, cabendo recurso, conforme procedimentos e normas previstas no item 18 deste Edital.

17 DO RESULTADO

17.1 O resultado preliminar do Concurso Público será publicado no dia **28 de maio de 2026**, no endereço eletrônico concursos.unidavi.edu.br, cabendo recurso, conforme procedimentos e normas previstas no item 18 deste Edital.

17.2 A nota final dos candidatos será expressa na escala de 0,00 (zero) a 11,00 (onze) pontos para os cargos de nível superior e na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos para os cargos de nível alfabetização e médio/técnico, ambas com duas casas decimais, sem arredondamento, conforme o quadro a seguir:

CARGOS	FÓRMULA NOTA FINAL
Cargos de nível superior	NF = NPO + NPT
Cargos de nível médio	NF = NPO
Cargos de nível alfabetizado	NF = ((NPO + NPP) / 2)

Legenda: NF = Nota Final

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/04/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2c1d51144916

NPO = Nota da Prova Objetiva
NPT = Nota da Prova de Títulos
NPP = Nota da Prova Prática

17.2.1 Ocorrendo empate na nota final, será aplicado o critério de desempate conforme o item 14 deste Edital.

17.3 No dia **09 de junho de 2026** será publicado o resultado final do Concurso Público, em ordem decrescente de nota, contendo o número de inscrição, nome do candidato, data de nascimento, classificação e nome do cargo.

17.4 Serão confeccionadas duas relações de candidatos aprovados no Concurso Público:

a) a primeira contendo todos os candidatos aprovados, para convocação de acordo com a ordem decrescente da nota final;

b) a segunda contendo somente os candidatos com deficiência, por ordem decrescente da nota final, para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

17.5 A homologação do Concurso Público será publicada no Diário Oficial do Município a partir do dia **12 de junho de 2026**, sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

18 DOS RECURSOS

18.1 Caberão recursos aos seguintes atos do Concurso Público:

a) Indeferimento do pedido de **Isenção da Taxa da Inscrição**;

b) Indeferimento do pedido de **Vagas Reservadas**;

c) Indeferimento do pedido de **Condições Especiais**;

d) Indeferimento da **Inscrição**;

e) **Gabarito Preliminar/Questões** da Prova Objetiva;

f) Resultado preliminar da **Prova Prática**;

g) **Resultado preliminar** do Concurso Público.

18.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar, exclusivamente, o sistema eletrônico de interposição de recursos, disponível no endereço eletrônico concursos.unidavi.edu.br, na Área do Candidato, disponível a partir da opção **Recursos**, seguindo as orientações da página, no prazo de 2 (dois) dias corridos, contados a partir do primeiro dia subsequente à publicação do ato contra o qual se deseja recorrer, conforme datas previstas no cronograma deste Edital.

18.1.1 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recursos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/04/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2c1d51144916

intempestivos, inconsistentes ou em desacordo com as normas estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.

18.1.2 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento, envio e acompanhamento do recurso, devendo observar atentamente às instruções deste Edital e às orientações da Área do Candidato, não sendo aceitas alegações posteriores de erro, falha ou esquecimento no procedimento de interposição.

18.1.3 A UNIDAVI não se responsabiliza por recursos que não forem recebidos em decorrência de falhas técnicas, operacionais ou de comunicação, tais como: indisponibilidade ou instabilidade de conexão, problemas nos equipamentos do usuário, interrupções nos serviços de transmissão de dados, sobrecarga de sistemas, ocorrência de fraudes eletrônicas, infecção por códigos maliciosos (vírus), ou quaisquer outros eventos que impeçam ou dificultem interpor recursos.

18.2 No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos.

18.3 As respostas aos recursos, inclusive às solicitações de impugnação deste Edital, serão publicadas conforme datas previstas no cronograma deste Edital.

18.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.

18.5 Caberá à UNIDAVI, mediante recomendação da Banca responsável pela elaboração da prova, anular questões, quando for o caso.

18.6 Na hipótese de anulação de questão, esta será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

18.7 Se da análise do recurso resultar a alteração de resposta de alguma questão da prova, os pontos correspondentes serão atribuídos somente aos candidatos que a responderam corretamente.

19 A CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

19.1 As providências e atos necessários para a convocação, nomeação de posse dos candidatos aprovados/classificados são de competência e responsabilidade da Prefeitura Municipal de Agrolândia.

19.2 Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a ordem de classificação final, para o preenchimento das vagas existentes, observada a necessidade e a conveniência da Prefeitura Municipal de Agrolândia.

19.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/04/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2c1d51144916

atualizados até a publicação do resultado final com a UNIDAVI. Após a publicação final do certame, eventuais atualizações deverão ser feitas no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Agrolândia, Rua dos Pioneiros, 109, Centro - Agrolândia/SC.

19.4 A convocação dos candidatos aprovados será realizada mediante publicação no Diário Oficial do Município de Agrolândia e no site da Prefeitura em https://agrolandia.sc.gov.br/concursos-publicos/. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação do respectivo ato e dos prazos dele decorrentes.

19.5 Os prazos para a nomeação e a posse deverão obedecer à legislação vigente do Município.

19.5.1 O candidato que deixar de comparecer no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato subsequente.

19.6 A lista de documentos a serem apresentados no ato da contratação pelo candidato convocado, será encaminhada pelo Município de Agrolândia.

19.6.1 Em caso de alteração de nome, decorrente de casamento, divórcio ou qualquer outro fato gerador, todos os documentos deverão constar o nome atualizado, sob pena de configuração de falsidade ideológica, nos termos do art. 299 do Código Penal.

19.7 Todos os candidatos convocados deverão se submeter à avaliação médica admissional, a fim de comprovar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, nos termos do inciso VIII do item 2.2 deste Edital.

19.7.1 A avaliação médica admissional, inclusive para os candidatos com deficiência, será eliminatória, sendo excluídos do Concurso os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do serviço público para o qual se inscreveram.

19.8 A não comprovação de quaisquer dos requisitos legais ou condições exigidas neste Edital para o cargo, mediante documentação específica, ou a apresentação de documentos falsos, adulterados ou inválidos, acarretará a desclassificação e consequente eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

19.9 Dúvidas referentes à convocação devem ser encaminhadas à Prefeitura Municipal de Agrolândia, pelo telefone (47) 3534-4212.

20 DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO

20.1 Fica delegada competência à UNIDAVI para:

a) receber as inscrições;

b) deferir e indeferir as inscrições;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/04/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2c1d51144916

c) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas;

d) receber e apreciar os recursos;

e) divulgar os resultados das provas, o resultado e a classificação finais;

f) prestar informações sobre o Concurso Público de que trata este Edital.

21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre o Concurso Público, o candidato deverá entrar em contato por meio do WhatsApp (47) 3531-6033 ou pelo e-mail concursos@unidavi.edu.br. O atendimento é realizado de segunda a sexta-feira, conforme calendário institucional, das 8h30min às 17h.

21.2 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do Concurso Público fixadas neste Edital.

21.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação dele do Concurso Público, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.

21.4 Em situações excepcionais, a qualquer momento, ao se constatarem vícios ou incongruências em qualquer das etapas deste certame, os resultados poderão ser revistos.

21.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado na página oficial do certame.

21.6 Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que, por ocasião da posse, exercer cargo, emprego ou função no serviço público, exceto nas hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal.

21.7 O candidato deverá declarar no ato da nomeação a existência ou não de outro vínculo de trabalho no serviço público identificando, se for o caso, o cargo, o emprego ou a função ocupada, o nome e esfera do órgão, bem como a carga horária correspondente.

21.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela UNIDAVI e pela Comissão Fiscalizadora do Concurso Público.

21.9 Para dirimir eventuais questões oriundas deste Concurso Público que não possam ser resolvidas pela UNIDAVI e pela Prefeitura Municipal de Agrolândia, fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul, com a exclusão de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/04/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2c1d51144916

qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.10 Integram este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I	CARGOS, VAGAS, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA SEMANAL (CH) E REQUISITOS
ANEXO II	ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
ANEXO III	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL ALFABETIZADO
ANEXO IV	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
ANEXO V	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL SUPERIOR

Agrolândia, 06 de fevereiro de 2026

GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por:
GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR
***.495.999-** Prefeito
01/04/2026 09:52:41

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/04/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2c1d51144916

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/04/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2c1d5114d916

ANEXO I

CARGOS, VAGAS, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA SEMANAL (CH) E REQUISITOS

NÍVEL ALFABETIZADO/ENSINO FUNDAMENTAL

CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO	CH (semanal)	REQUISITOS	TIPO DE PROVA	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Agente de Serviços Gerais	05+CR*	~~R$ 1.846,24~~ R$ 1.993,97 [Termo de Retificação nº1]	40h	Alfabetizado	Objetiva e prática	R$ 60,00
Coveiro	1+CR*	R$ 2.535,39	40h	Ensino Fundamental Completo.	Objetiva e prática	R$ 60,00
Motorista de Serviços	01+CR*	R$ 3.278,37	40h	Alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria C	Objetiva e prática	R$ 60,00
Motorista de Veículos Leves	CR*	~~R$ 2.329,87~~ R$ 2.446,37 [Termo de Retificação nº1]	40h	Alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria B	Objetiva e prática	R$ 60,00
Motorista III	CR*	R$ 3.278,37	40h	Alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria D e Curso Transporte Escolar (CETE)	Objetiva e prática	R$ 60,00
Motorista IV	CR*	R$ 3.278,37	40h	Alfabetizado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria D e curso de Veículo de Emergência e o curso de Transporte Coletivo de Passageiros	Objetiva e prática	R$ 60,00
Operário Braçal	03+CR*	~~R$ 1.846,24~~ R$ 1.993,97 [Termo de Retificação nº1]	40h	Alfabetizado	Objetiva e prática	R$ 60,00
Operador de Máquina e Equipamentos	01+CR*	~~R$ 2.831,98~~ R$ 3.278,37 [Termo de Retificação nº1]	40h	Alfabetizado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) D e Curso de Operador de Máquinas e Equipamentos ou similar	Objetiva e prática	R$ 60,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/04/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2c1d5114d916

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO	CH (semanal)	REQUISITOS	TIPO DE PROVA	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Agente Comunitário de Saúde[1]	*	R$ 3.242,00	40h	Ensino Médio Completo / Curso completo de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas / Residir na área da comunidade em que deseja atuar, desde a data da publicação do Edital	Objetiva + Curso de Formação do Município	R$ 80,00
	01+CR*	*	*	MA 1: Rio Bonito: Início Rua Ricardo Mass e suas laterais,Rua Samuel Palnaw, Rua Osvaldo Kolm, Rua Artur Radunz, Loteamento Gilson Ramos, Estrada Geral Rio Bonito até Rio Bonito 02, Fazendo Rio Bonito 02		
	01+CR*	*	*	MA 18: Três Barras: Alameda Trombudo Alto com início Schadinha Pescado até a Rua Otto Hasse, incluindo a Rua Presidente Getúlio Vargas e a Rua Geraldo Hasse		
	01+CR*	*	*	MA 22: Centro: Rua Dos Pioneiros Da Bel até o Baratão, Rua Jorge Lacerda, Rua Walter Schmoegel, Rua 13 De Agosto, Rua Germani Prochnow, Bruno Prochnow, Harting Will, Harting Will Fundos São Paulo, Helga Maioria Zwicker, Tiradentes, 25 de Julho, Raimundo Zwicker, Frederico Prochnow, Alfonso Prochnow, Ida Schmoegel, Gustavo Zwicker, Maria Prochnow, Artur Prochnow.		
Fiscal Santitário II	CR*	R$ 3.866,80	35h	Ensino Médio Completo, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo categoria “B”	Objetiva	R$ 80,00
Monitor Escolar	01+CR*	R$ 1.735,16	30h	Ensino Médio Completo	Objetiva	R$ 80,00
Técnico em Enfermagem	CR*	R$ 4.045,35	40h	Curso técnico em Enfermagem com registro no Órgão Fiscalizador da Profissão (COREN)	Objetiva	R$ 80,00

[1] Para o cargo de emprego público de Agente Comunitário de Saúde (ACS), será exigida a aprovação em Curso de Formação a ser ofertado pelo Município de Agrolândia. O Curso de Formação para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de caráter eliminatório, será de responsabilidade do Município de Agrolândia, cujas disposições regulamentares serão estabelecidas em edital específico.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/04/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2c1d5114d916

NÍVEL SUPERIOR

CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO	CH (semanal)	REQUISITOS	TIPO DE PROVA	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Analista de Informática	CR*	R$ 4.700,65	40h	Ensino Superior Completo em: Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Informática; Sistemas de Informação; Engenharia de Software; ou Ciências da Computação.	Objetiva e Títulos	R$ 120,00
Assistente Social	02+CR*	R$ 4.700,65	30h	Ensino Superior Completo em: Serviço Social, com registro ativo no respectivo conselho de classe (CRESS)	Objetiva e Títulos	R$ 120,00
Assistente Social Educacional	01+CR*	R$ 4.700,65	30h	Ensino Superior Completo em: Serviço Social, com registro ativo no respectivo conselho de classe (CRESS)	Objetiva e Títulos	R$ 120,00
Enfermeiro	01+CR*	R$ 6.085,60	40h	Ensino Superior Completo em: Enfermagem com registro no respectivo conselho de classe (COREN)	Objetiva e Títulos	R$ 120,00
Fisioterapeuta	01+CR*	R$ 4.700,65	30h	Ensino Superior Completo em: Fisioterapia com registro no respectivo conselho de classe (CREFITO)	Objetiva e Títulos	R$ 120,00
Fonoaudiólogo	01+CR*	R$ 4.700,65	40h	Ensino Superior Completo em: Fonoaudiologia com registro no respectivo conselho de classe (CREFONO)	Objetiva e Títulos	R$ 120,00
Médico da Família	CR*	R$ 20.433,29***	40h	Ensino Superior Completo em: Medicina com registro no respectivo conselho de classe (CRM)	Objetiva e Títulos	R$ 120,00
Nutricionista	01+CR*	R$ 4.700,65	40h	Ensino Superior Completo em: Nutrição com registro no respectivo conselho de classe (CRN)	Objetiva e Títulos	R$ 120,00
Professor de Artes	CR*	R$ 4.678,78	Até 40h**	Ensino Superior Completo: Licenciatura em Artes	Objetiva e Títulos	R$ 120,00
Professor de Educação Infantil	CR*	R$ 4.678,78	Até 40h**	Ensino Superior Completo: Licenciatura Plena em Pedagogia	Objetiva e Títulos	R$ 120,00
Professor de Apoio – Habilitado em Libras	CR*	R$ 4.678,78	Até 40h**	Ensino Superior Completo: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura em Educação Especial + Formação de Instrutor de Libras	Objetiva e Títulos	R$ 120,00
Professor Ensino Fundamental – Língua Portuguesa	CR*	R$ 4.678,78	Até 40h**	Ensino Superior Completo: Licenciatura em Letras Português	Objetiva e Títulos	R$ 120,00
Psicólogo	CR*	R$ 4.700,65	40h	Ensino Superior Completo em: Psicologia com registro no respectivo conselho de classe (CRP)	Objetiva e Títulos	R$ 120,00
Tesoureiro I	CR*	R$ 4.700,65	35h	Ensino Superior Completo em Administração, Gestão Pública, Economia e/ou Ciências Contábeis	Objetiva e Títulos	R$ 120,00
Terapeuta Ocupacional	CR*	R$ 4.700,65	40h	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional e registro no órgão competente.	Objetiva e Títulos	R$ 120,00
OBSERVAÇÕES						

* CR = Cadastro de Reserva

** Caso a vaga demandada tenha carga horária inferior à 40 horas semanais, o salário será proporcional, da seguinte forma: professor sujeito a 30 (trinta) horas semanais receberá 75% (setenta e cinco por cento) da remuneração constante do quadro de pessoal; professor sujeito a 20 (vinte) horas semanais receberá 50% (cinqüenta por cento) da remuneração constante do quadro de pessoal; professor sujeito a 10 (dez) horas semanais receberá 25% (vinte e cinco por cento) da remuneração constante do quadro de pessoal.

*** Caso a remuneração ultrapasse o subsídio do Prefeito Municipal, haverá a incidência de abate-teto, conforme art. 37, inc. XI, da CF/88.

[1] Todos os cargos são elegíveis de recebimento de Vale alimentação conforme valores e critérios dispostos na Lei Municipal nº 3.065/24 de 26.06.2024.

[2] Todos os cargos são elegíveis de recebimento de Vale Feira conforme valores e critérios dispostos na Lei Municipal nº 2.882/22 de 14.03.2022.

[3] Todos os cargos são elegíveis de recebimento de Prêmio Assiduidade conforme valores e critérios dispostos na Lei Municipal nº 3.139/25 de 20.06.2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/04/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2c1d5114d916

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGOS

NÍVEL ALFABETIZADO

Agente de Serviços Gerais
Conforme designação do chefe imediato realizar as seguintes atividades: Higienização e a conservação dos ambientes; Lavar pisos, vidros e/ou paredes; Remover o lixo; Limpar banheiros, salas, quintal e áreas de convivência; Manter móveis e objetos limpos; Controlar os níveis de materiais de limpeza; Organizar salas para reuniões e/ou eventos bem como posterior limpeza; Realizar atividades de copa; Zelar pela limpeza e organização da cozinha, receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar, controlar os estoques de produtos utilizados na merenda, armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo, preparar e distribuir refeições, cuidar e organizar os materiais e locais sob sua responsabilidade e outras atividades afetas ao cargo. Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou conforme designado pelo superior hierárquico.

Coveiro
Executar a abertura, fechamento, aterro e marcação de sepulturas, realizando inumações, exumações e o translado de restos mortais, conforme normas sanitárias e de saúde pública; Auxiliar em sepultamentos, incluindo o transporte e posicionamento de caixões, manuseio de cordas e apoio às famílias e às equipes funerárias; Zelar pela limpeza, conservação e organização dos cemitérios municipais, realizando capinas, remoção de lixo, manutenção de vias de acesso, jazigos, capelas, muros e demais instalações; Executar serviços de alvenaria e manutenção civil, como construção, reforma e pequenos reparos em túmulos, lóculos, gavetas e outras estruturas; Preparar materiais de construção (cimento, concreto e outros), assentar tijolos e conservar ferramentas e equipamentos de trabalho; Realizar atividades de jardinagem, como preparo e adubação do solo, plantio e manutenção de espécies ornamentais; Controlar o acesso ao cemitério, abrindo e fechando portões nos horários estabelecidos e zelando pela segurança e ordem do local; Prestar atendimento ao público, fornecendo informações sobre localização de sepulturas, normas internas e demais orientações; Auxiliar no registro e controle das atividades do cemitério, colaborando na organização de dados sobre sepultamentos, exumações e jazigos; Operar ferramentas manuais e, quando necessário, equipamentos mecânicos para escavação e movimentação de materiais; Utilizar corretamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), seguindo as normas de saúde, segurança do trabalho e biossegurança; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou conforme designado pelo superior hierárquico.

Motorista de Serviços
Conduzir veículos automotores de passeio, utilitários, tratores com ou sem implemento, caminhões com ou sem caçamba, caminhões prancha, caminhões munck/plataformas, operar e manobrar retroescavadeiras, miniescavadeiras, pás carregadeiras, rolos compactadores, máquinas de varrer ruas e outros similares de propriedade ou posse do Município; zelar pela segurança dos passageiros verificando

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/04/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2c1d51144916

o fechamento de portas e o uso de cinto de segurança; manter o veículo ou máquina em condições de uso, levando à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo ou máquina; anotar, segundo as ordens estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos, pessoas e cargas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo ou máquina após o serviço, deixando corretamente estacionado e fechado; vistoriar o veículo ou máquina sob sua responsabilidade, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo e água; dirigir o veículo ou máquina observando as normas de trânsito, responsabilizando-se pelos cidadãos, cargas conduzidas e infrações de trânsito; Exercer outras atribuições correlatas ao cargo e/ou conforme designado pelo superior hierárquico.

Motorista de Veículos Leves
Conduzir veículos de passeio e utilitários de propriedade do Município; zelar pela segurança dos passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cinto de segurança; manter o veículo limpo, intensa e externamente e, em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo as ordens estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos, pessoas e cargas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; vistoriar o veículo sob sua responsabilidade, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo e água; dirigir o veículo observando as normas de trânsito, responsabilizando-se pelos cidadãos, cargas conduzidas e infrações de trânsito; Exercer outras atribuições correlatas ao cargo e/ou conforme designado pelo superior hierárquico.

Motorista III
Conduzir micro-ônibus, ônibus e similares de propriedade do Município; zelar pela segurança dos passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cinto de segurança; manter o veículo limpo, interna e externamente e, em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo as ordens estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos, pessoas e cargas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; vistoriar o veículo sob sua responsabilidade, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo e água; dirigir o veículo observando as normas de trânsito, responsabilizando-se pelos cidadãos, cargas conduzidas e infrações de trânsito; cumprir ordens de serviços estabelecidas pela Chefia.

Motorista IV
Conduzir ambulâncias, utilitários e assemelhados de propriedade do Município utilizados no transporte de passageiros e carga; zelar pela segurança dos passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cinto de segurança; manter o veículo limpo, interna e externamente e, em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo as ordens estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos, pessoas e cargas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/04/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2c1d51144916

vistoriar o veículo sob sua responsabilidade, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo e água; dirigir o veículo observando as normas de trânsito, responsabilizando-se pelos cidadãos, cargas conduzidas e infrações de trânsito; Exercer outras atribuições correlatas ao cargo e/ou conforme designado pelo superior hierárquico.

Operário Braçal
Executar serviços gerais tais como manutenção geral em vias, manejar áreas verdes, tapar buracos, limpar vias permanentes, conservar bueiros e galerias de águas pluviais, preparar cargas e descargas de mercadorias, auxiliar os motoristas de veículos pesados, entre outras atividades de limpeza e conservação competentes ao Poder Público Municipal e suas Secretarias. Exercer outras atribuições correlatas ao cargo e/ou conforme designado pelo superior hierárquico.

Operador de Máquinas e Equipamentos
Operar e manobrar máquinas e equipamentos pesados (patrolas e escavadeiras hidráulicas) de propriedade do Município; verificar o fechamento de portas e o uso de cinto de segurança; manter as máquinas ou equipamentos em condições de uso, levando à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva das máquinas ou equipamentos; anotar, segundo as ordens estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos, pessoas e cargas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher as máquinas ou equipamentos pesados após o serviço, deixando-o corretamente estacionados e fechados; vistoriar as máquinas ou equipamentos pesados sob sua responsabilidade, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo e água; dirigir as máquinas ou equipamentos pesados observando as normas de trânsito, responsabilizando-se pelos cidadãos, cargas conduzidas e infrações de trânsito; Exercer outras atribuições correlatas ao cargo e/ou conforme designado pelo superior hierárquico.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Agente Comunitário de Saúde
Realizar mapeamento de sua área adstrita; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar os indivíduos e famílias expostas à situações de risco e identificar a área de risco; Monitorar as situações de risco com vistas à promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; Orientar as famílias para a utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimentos médico e odontológico, quando necessário; Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, na área prioritária da Atenção Básica; Realizar por meio de visita domiciliar periódica, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado e informar aos demais membros da equipe sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Traduzir para a USF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/04/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2c1d51144916

parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Outras atribuições definidas na **Lei Federal nº 11.350, de 2006.**

Fiscal Sanitário II
Realizar inspeções e vistorias sanitárias. Fiscalizar bens de consumo, prestadores de serviços, meio ambiente, estabelecimentos em geral, entre outros. Executar e/ou participar de ações de Vigilância Sanitária em articulação direta com as de Vigilância Epidemiológica e Atenção à Saúde, incluindo as relativas à Saúde do Trabalhador, Controle de Zoonoses e ao Meio Ambiente. Exercer outras atribuições corretas, em conformidade com as legislações Federais e Estaduais da Vigilância Sanitária, que sejam de responsabilidade da sua área de atuação e/ou conforme designado pelo superior hierárquico.

Monitor Escolar
São atribuições do monitor escolar, especialmente executadas na esfera do transporte escolar: manter a disciplina dos educandos usuários do transporte escolar dentro do veículo, evitando situações de risco; fazer a checagem de entrada, verificando a presença dos educandos e controlar a saída destes; evitar que os educandos usuários do transporte escolar sejam transportados em local inadequado; acompanhar os educandos usuários do transporte escolar na travessia das pistas, nas unidades escolares; auxiliar na colocação de cinto de segurança e fiscalizar sua correta utilização; garantir que os educandos usuários do transporte escolar desembarquem apenas na escola ou no ponto da respectiva residência, exceto quando houver autorização expressa por escrito dos pais ou responsáveis; fazer o acompanhamento dos educandos durante todo o trajeto residência – escola e vice-versa - e quando necessário até o portão de casa; supervisionar e auxiliar na limpeza, organização e as condições do veículo; encaminhar à Unidade Escolar os materiais que por ventura tenham sido esquecidos no veículo; responsabilizar-se na aplicação dos termos de advertência/ocorrência verbal escrita; informar aos órgãos gestores do transporte escolar Municipal, qualquer irregularidade ocorrida no percurso entre a residência e a escola e vice-versa; auxiliar na Secretaria de Educação no que for solicitado; além das atividades realizadas dentro dos veículos de transporte escolar, prestar serviço nas unidades escolares designadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura; dentro das atribuições do cargo poderão ocorrer atividades comuns, eventualmente executadas em todo âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Técnico em Enfermagem
Atividade técnica, na área de enfermagem, desenvolvidas junto ao indivíduo, família a comunidade visando a prevenção de doenças, promoção e recuperação da saúde; Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, que sejam de responsabilidade da sua área de atuação e/ou conforme designado pelo superior hierárquico.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/04/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2c1d51144916

NÍVEL SUPERIOR

Analista de Informática
Instalar, configurar, prestar manutenção, suporte e treinamento nas áreas de informática do Poder Público Municipal. Realizar atualizações constantes do inventário de hardware e software. Elaborar procedimentos de cópia de segurança e recuperação de informações, executando rotinas, definindo normas, perfil de usuários, padronizando códigos de usuários e tipos de autenticações, bem como monitorando o uso do ambiente computacional, com o intuito de resguardar a confidencialidade e segurança das informações/dados no ambiente de rede do poder público municipal. Instalar e manter os softwares necessários para o correto funcionamento de servidores. Preparar relatórios de acompanhamento do trabalho técnico realizado. Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou conforme designado pelo superior hierárquico.

Assistente Social
Coordenar e acompanhar todos os serviços de assistência social; elaborar e manter atualizado o cadastro de pessoas; participar de todos os trabalhos desenvolvidos pelos Conselhos Municipais; e executar todos os serviços concernentes à área de assistência social; Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, que sejam de responsabilidade da sua área de atuação e/ou conforme designado pelo superior hierárquico.

Assistente Social Educacional
O trabalho desse profissional, compondo equipes multiprofissionais acompanhado de professores, pedagogos e outros sujeitos, ensejará um atendimento integral ao corpo técnico e ao corpo discente no processo ensino-aprendizagem em toda sua complexidade, que exige cada vez mais atenção numa perspectiva totalizante. Contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade; Contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos (às) estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do (a) adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos; Atuar no processo de ingresso, regresso, permanência e sucesso dos(as) estudantes na escola; Contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola; Contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar; Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação; Fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos(as) estudantes; Realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar dos espaços coletivos de decisões; Contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na escola que se relacionem com a área de atuação; Propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação; Participar de ações que promovam a acessibilidade; Contribuir na formação continuada de profissionais da

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/04/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2c1d51144916

rede pública de educação básica. Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, que sejam de responsabilidade da sua área de atuação e/ou conforme designado pelo superior hierárquico.

Enfermeiro
Atividades relacionadas à área de enfermagem visando a prevenção de doenças, promoção e recuperação da saúde; Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor, observadas as disposições legais da profissão; Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS; Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, que sejam de responsabilidade da sua área de atuação e/ou conforme designado pelo superior hierárquico.

Fisioterapeuta
Prestar assistência fisioterapêutica; Elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional; Prescrever, planejar, supervisionar e avaliar os projetos fisioterapêuticos: a sua eficácia, a sua resolutividade e as condições de alta do paciente submetido a estas práticas de saúde; Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional, sempre que necessário e justificado; Registrar no prontuário do paciente, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência fisioterapêutica; Desenvolver atividades, de forma harmônica na equipe multiprofissional de saúde; Participar de equipes multiprofissionais destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos em Saúde Pública; Contribuir no planejamento, investigação e estudos epidemiológicos; Avaliar a qualidade, a eficácia e os riscos a saúde decorrentes de equipamentos eletro-eletrônicos de uso em Fisioterapia; Controlar estoques e requisitar materiais, insumos e equipamentos necessários ao atendimento fisioterapêutico; Elaborar pareceres técnicos especializados sempre que solicitados; Colaborar na formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento; Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, que sejam de responsabilidade da sua área de atuação e/ou conforme designado pelo superior hierárquico.

Fonoaudiólogo
Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; Eleger procedimentos terapêuticos; habilitar sistema auditivo; reabilitar o sistema vestibular; desenvolver percepção auditiva; tratar distúrbios vocais; tratar alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita; tratar alterações de deglutição; tratar alterações de fluência; tratar alterações das funções orofaciais; desenvolver cognição; adequar funções percepto-cognitivas; Prescrever atividades; preparar material terapêutico; indicar e adaptar tecnologia assistiva; introduzir formas alternativas de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/04/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2c1d51144916

comunicação; prescrever e adaptar órteses e próteses; aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico; Aperfeiçoar padrões faciais, habilidades comunicativas e de voz; estimular adesão e continuidade do tratamento; explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; Controlar estoques e requisitar materiais, insumos e equipamentos necessários ao atendimento fonoaudiológico; Elaborar relatórios e pareceres técnicos especializados sempre que solicitados; Desenvolver atividades, de forma harmônica na equipe multiprofissional de saúde; Participar de equipes multiprofissionais destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos em Saúde Pública; Colaborar na formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento; Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, que sejam de responsabilidade da sua área de atuação e/ou conforme designado pelo superior hierárquico.

Médico da Família
Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS (Unidade Básica de Saúde) e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, que sejam de responsabilidade da sua área de atuação e/ou conforme designado pelo superior hierárquico.

Nutricionista
Prestar assistência nutricional a indivíduos e/ou coletividades; participar de diagnóstico interdisciplinar; realizar inquérito alimentar; coletar dados antropométricos; solicitar exames laboratoriais; interpretar indicadores nutricionais; calcular gasto energético; identificar necessidades nutricionais; realizar diagnóstico dietético-nutricional; estabelecer plano de cuidados nutricionais; realizar prescrição dietética; prescrever complementos e suplementos nutricionais; registrar evolução dietoterápica em prontuário; conferir adesão à orientação dietético-nutricional; orientar familiares; prover educação e orientação nutricional; elaborar plano alimentar em atividades físicas; Administrar unidades de alimentação e nutrição; Planejar cardápios; confeccionar escala de trabalho; selecionar fornecedores; selecionar gêneros perecíveis, não perecíveis, equipamentos e utensílios; supervisionar compras, recepção de gêneros e controle de estoque; transmitir instruções à equipe; supervisionar pessoal operacional quanto ao preparo e distribuição das refeições; verificar aceitação das refeições; medir resto-ingestão;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/04/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2c1d51144916

avaliar etapas de trabalho; Controlar higienização do pessoal, do ambiente, dos alimentos, dos equipamentos e utensílios; controlar validade e a qualidade dos produtos; identificar perigos e pontos críticos de controle; solicitar análise microbiológica dos alimentos; solicitar análise bromatológica dos alimentos; Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, que sejam de responsabilidade da sua área de atuação e/ou conforme designado pelo superior hierárquico.

Professor de Apoio – Habilitado em Libras
Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional às diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola e a proposta Político Pedagógica da Escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação paralela para os alunos que apresentarem rendimento insuficiente; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e coordenação pedagógica; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s); - Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola e materializar a proposta; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos. Atuar com alunos de inclusão como professor de apoio quando necessário aplicando planejamento do professor regente.

Professor de Ensino Fundamental – Artes (anos iniciais)
Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional às diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola e a proposta Político Pedagógica da Escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação paralela para os alunos que apresentarem rendimento insuficiente; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e coordenação pedagógica; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s); Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola e materializar a proposta; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar outras atividades correlatas ou

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/04/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2c1d51144916

complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

Professor de Educação Infantil
Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional às diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola e a proposta Político Pedagógica da Escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação paralela para os alunos que apresentarem rendimento insuficiente; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e coordenação pedagógica; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s); Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola e materializar a proposta; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos. Atuar com alunos de inclusão como professor de apoio quando necessário aplicando planejamento do professor regente.

Professor de Ensino Fundamental – Língua Portuguesa (anos iniciais)
Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional às diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola e a proposta Político Pedagógica da Escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação paralela para os alunos que apresentarem rendimento insuficiente; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e coordenação pedagógica; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s); Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola e materializar a proposta; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

Psicólogo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/04/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2c1d51144916

Prestar assistência à saúde mental, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico; Prestar atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade; Prestar atendimento aos casos de saúde mental como toxicômanos, alcoólatras, organizando-os em grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapia de grupo, para solução dos seus problemas; Desenvolver serviços relacionados à problemática pessoal, educacional e organizacional, e a estudos clínicos individuais e coletivos; Desenvolver seu trabalho em saúde pública, combinando as estratégias de: promoção da saúde, prevenção das enfermidades e acidentes e atenção curativa; Realiza trabalhos sistemáticos, com grupos de gestantes, idosos, hipertensos, diabéticos, ansiogênicos depressivos, usuários de substâncias psicoativas, entre outros, que necessitem de atendimento psicoterapêutico; colaborar com médicos e outros profissionais de saúde para tratamentos integrados; participar de equipes multidisciplinares; Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, que sejam de responsabilidade da sua área de atuação e/ou conforme designado pelo superior hierárquico.

Terapeuta Ocupacional
Realizar atendimento individual e em grupos, acolhendo usuários e promovendo a reabilitação psicossocial, visando à recuperação e ampliação das funções motoras, cognitivas e sociais; avaliar aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e socioculturais dos usuários, elaborando e implementando planos e condutas terapêuticas adequadas; preparar o ambiente e materiais terapêuticos, aplicar testes específicos e acompanhar a evolução dos usuários, estimulando funções como cognição, percepção e desenvolvimento neuropsicomotor; prestar suporte e orientação a usuários, familiares e cuidadores, incluindo visitas domiciliares, esclarecimento de dúvidas e orientação sobre técnicas ergonômicas e uso de medicações; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e reabilitação psicossocial, especialmente no contexto da saúde do trabalhador e em programas de saúde pública; zelar pela saúde e segurança dos usuários, atuando em situações de risco e acompanhando transferências entre unidades de saúde, quando necessário; adaptar meios, materiais, órteses e próteses para melhorar o desempenho funcional dos usuários; elaborar relatórios, informações e indicadores técnicos para subsidiar decisões e aprimorar políticas e procedimentos da área; participar de grupos de trabalho, reuniões técnicas e estudos para formulação de diretrizes, planos e programas relacionados à área de atuação; Participar de discussões multiprofissionais para elaboração, monitoramento e avaliação dos PTS- Plano Terapêutico Singular; Registrar atividades, evolução terapêutica e indicadores no prontuário; Conduzir veículo oficial do Município, quando autorizado e no exercício de suas funções institucionais; executar outras atribuições compatíveis com a função e formação profissional. Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, que sejam de responsabilidade da sua área de atuação e/ou conforme designado pelo superior hierárquico.

Tesoureiro I
Assegurar a concretização das orientações financeiras definidas legalmente; Elaborar propostas devidamente fundamentadas que visem à melhoria do funcionamento da tesouraria e submetê-las a apreciação superior; Elaborar diariamente a folha de caixa

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/04/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2c1d51144916

(diário de caixa); Elaborar o resumo diário de tesouraria; Proceder à guarda, conferência e controle sistemático do numerário e valores de caixa e bancos; Efetuar os depósitos, transferências e levantamentos, tendo em atenção a rentabilização dos valores; Receber e guardar valores; Ser responsável pelos valores entregues à sua guarda; Movimentar fundos; Efetuar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos; Conferir e rubricar livros; Informar, dar pareceres e encaminhar processos relativos à competência da tesouraria; Confeccionar mapas de arrecadação; Organizar o boletim da tesouraria; Efetuar o pagamento das despesas devidamente autorizadas, como empenhos para fornecedores, indenizações e outros, efetuando previsão de fluxo de caixa, controlando as contas, conferindo os extratos bancários, verificando créditos e débitos, aplicando o dinheiro disponível, elaborando diário de tesouraria e fluxo de caixa; Executar outras funções que lhe sejam superiormente cometidas ou impostas por lei ou regulamento em matéria financeira; elaborar propostas devidamente fundamentadas que visem à melhoria do funcionamento da tesouraria e submetê-las a apreciação superior; Conduzir veículo oficial do Município, quando autorizado e no exercício de suas funções institucionais; prestar assessoria nos assuntos pertinentes; Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade da sua área de atuação e/ou conforme designado pelo superior hierárquico.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/04/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2c1d51144916

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL ALFABETIZADO

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão, análise e interpretação de textos. Identificação de gêneros textuais e sua função e uso social. Ortografia. Pontuação. Acentuação gráfica. Coesão textual e os sentidos construídos no texto. Concordância nominal e verbal. Significação das palavras. Sinônimos e antônimos.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos. Números inteiros, operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão). Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície, volume, capacidade e massa. Resolução de situações-problema.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Conceitos básicos de informática; identificação e uso dos principais componentes do computador (monitor, teclado, mouse e gabinete); noções de uso do sistema operacional Windows, incluindo ligar e desligar o computador, utilizar a área de trabalho, abrir programas, criar, salvar e organizar arquivos e pastas; noções básicas de digitação e edição simples de textos; uso da internet para acesso a sites e pesquisas básicas por meio de navegadores; noções de correio eletrônico (e-mail), envio e recebimento de mensagens; cuidados básicos com o uso do computador e da internet, incluindo a importância de senhas e da proteção de informações pessoais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTES DE SERVIÇOS GERAIS

Noções básicas de limpeza, higienização e conservação de ambientes internos e externos; procedimentos para lavagem de pisos, vidros, paredes, móveis e utensílios; coleta, separação e destinação adequada do lixo; limpeza e organização de banheiros, salas, cozinhas, quintais e áreas de convivência; organização de ambientes para reuniões e eventos e limpeza posterior; noções de uso correto, conservação e controle de materiais e produtos de limpeza; atividades básicas de copa; cuidados com a limpeza, organização e higiene da cozinha; noções de recebimento, armazenamento, conservação e controle de estoque de alimentos e produtos utilizados na alimentação escolar; preparação e distribuição de refeições, observando práticas básicas de higiene e segurança; zelo pelos materiais, equipamentos e locais sob sua responsabilidade; cumprimento de normas de segurança, higiene e organização no ambiente de trabalho.

COVEIRO

Noções básicas sobre a administração de cemitérios. Conhecimento das normas de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/04/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2c1d51144916

higiene e saúde pública relativas à administração de cemitérios. Procedimentos e técnicas de sepultamento e exumação. Manutenção e conservação de jazigos, sepulturas, mausoléus e áreas comuns. Noções de paisagismo e jardinagem aplicadas ao cemitério. Normas de segurança no trabalho e uso correto de equipamentos de proteção individual (EPIs). Técnicas de atendimento ao público e de orientação a visitantes. Procedimentos para registro e documentação de sepultamentos e exumações. Noções de ética e respeito às diversidades cultural e religiosa. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

MOTORISTA (todos)
Legislação brasileira de trânsito. Normas gerais de circulação e conduta, penalidades e medidas administrativas. Direção defensiva. Métodos e técnicas de condução segura e direção defensiva de veículos automotores visando a segurança dos passageiros e a prevenção de acidentes de trânsito. Conhecimentos sobre funcionamento, manutenção preventiva, diagnóstico e correção de pequenos defeitos em motores de combustão interna, ciclo Otto (gasolina e álcool), ciclo Diesel e dos sistemas de transmissão, suspensão, freios (hidráulicos e pneumáticos), direção e elétrica de veículos pesados para transporte de passageiros. Noções de primeiros socorros. Condução sustentável e impacto ambiental. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

OPERÁRIO BRAÇAL
Noções gerais sobre limpeza e higiene em geral. Segurança e higiene do trabalho. Atividades específicas inerentes ao cargo. Organização do local de trabalho. Limpeza de vias públicas e ambientes internos. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; Coleta e condicionamento de resíduos e tipos de recipientes. Controlar o estoque de todos os materiais de consumo, bens duráveis e patrimoniais serviços de limpeza e faxina em sua unidade de trabalho, varrição, lavagem e higienização das instalações, salas, pátios, banheiros e os equipamentos. Uso adequado de EPIs. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Conhecimentos Operacionais acerca de máquinas. Principais componentes e comandos estruturais. Precauções, proteção e segurança (pessoal, local de trabalho e máquina). Leitura dos instrumentos do painel. Inspeções gerais. Manutenção básica e verificações de rotina. Lubrificação e cuidados operacionais. Ajustes, regulagens, acoplamento, desacoplamento, limpeza e conservação de implementos. Procedimentos operacionais básicos com base nas exigências do setor. Análise de dimensões e desempenho. Análise Preliminar de Riscos (APR). Checklist de pré-operação. Descarte de materiais. NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio e Materiais. NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Regras de condução, circulação e sinalização. Reconhecimento e controle aos riscos associados. Tipos de risco. Velocidade, condições da pista,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/04/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2c1d51144916

condições do ambiente, condições do veículo. Medidas de controle. Condução sustentável e impacto ambiental. Conhecimentos sobre legislação de trânsito e direção defensiva. Uso adequado de EPIs. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/04/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2c1d51144916

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/04/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2c1d51144916

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão, análise e interpretação de textos. Identificação de gêneros textuais e sua função e uso social. Ortografia. Uso dos porquês. Pontuação. Acentuação gráfica. Emprego do acento grave (crase). Coesão textual e os sentidos construídos no texto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal. Uso de artigos definidos e indefinidos. Emprego do numeral. Uso de pronomes pessoais, demonstrativos e relativos. Colocação pronominal. Emprego dos tempos e modos verbais e formas nominais. Uso das conjunções coordenativas e subordinativas e os sentidos construídos em orações e textos. Usos e significados das preposições. Significação das palavras. Sinônimos e antônimos.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Matemática e raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. Números inteiros e racionais (na forma decimal e fracionária): operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três simples e composta; porcentagem. Princípios de contagem e probabilidade. Operações com conjuntos. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície, volume, capacidade e massa. Interpretação de gráficos e tabelas. Média aritmética simples e ponderada. Resolução de situações-problema.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Noções de internet, intranet, extranet e redes de computadores. Conceitos do protocolo TCP/IP, navegação segura, e uso de redes em ambientes de trabalho. Conceitos básicos de utilização de aplicativos para edição de textos, apresentações e planilhas eletrônicas. Conceitos e modos de utilização de Sistemas Operacionais Windows 10 e superiores como instalação, configuração, permissões, gerenciamento de arquivos, segurança e solução de problemas. Noções básicas de ferramentas e aplicativos de navegação. (Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge). Noções básicas de segurança da informação, firewalls, antivírus, backup e recuperação de dados. Lei Geral de Proteção de Dados e proteção de sistemas informatizados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos,

planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Instrumentos e Ferramentas de trabalho utilizados com famílias. Cadastramento, visita domiciliar. Territorialização, área e microárea. Mapeamento, cadastramento e diagnóstico comunitário. Promoção, prevenção e recuperação da saúde: conceitos e estratégias. Construção histórica dos conceitos de saúde e doença. Educação em saúde. Participação e mobilização social. Estratégia saúde da família. Vigilância em saúde. Vigilância epidemiológica e o papel do Agente Comunitário de Saúde. Meio ambiente e saneamento. Doenças mais comuns na comunidade. Indicadores epidemiológicos. Atenção Integral à Saúde: Criança e adolescente; mulher e homem, e ao idoso. Atenção psicossocial. Calendário Nacional de Imunização: criança, adolescente, gestante, adulto e idoso. Atribuições do Agente Comunitário de Saúde. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

FISCAL SANITÁRIO II
Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Inspeção sanitária. Controle de qualidade de produtos. Epidemiologia e Análise da situação de saúde. Risco e gerenciamento de risco sanitário. Vigilância Sanitária. Noções de saúde pública e saneamento básico. Armazenagem, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos e resíduos líquidos. Medidas de controle e prevenção. Controle de vetores e pragas urbanas. Educação em saúde. Legislação atinente ao cargo. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público. Saúde bucal coletiva.

MONITOR ESCOLAR
Procedimento, orientação e auxílio aos alunos no que se refere à segurança física e mobilidade. Transporte saudável e seguro. Uso de cinto de segurança e saída de emergência. Comunicação não violenta e resolução de conflitos. Normas de segurança para o transporte de passageiros. Segurança no interior de veículos de transporte. Noções de Primeiros Socorros. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/04/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2c1d51144916

financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Técnicas básicas e procedimentos de Enfermagem. Registro de enfermagem. Controle de infecção hospitalar e normas de biossegurança. Desinfecção e esterilização de materiais e equipamentos. Abordagem ambulatorial e hospitalar. Verificação de sinais vitais e curativos. Riscos e acidentes ocupacionais e suas formas de prevenção. Enfermagem e terapêutica medicamentosa. Coleta de materiais para exames. Assistência e cuidado ao paciente/cliente: conforto, bem-estar e segurança. Assistência de enfermagem na prevenção e atendimento de doenças infecto-parasitárias e crônico- degenerativas. Processo saúde-doença. Enfermagem em urgência e emergência. Assistência de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Segurança do Paciente. Prevenção de agravos fisiológicos e sociais. Situações de violências. Fundamentos de instrumentação. Atuação do técnico de enfermagem na assistência à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem, do idoso e do trabalhador. Programa nacional de imunização. Educação em saúde. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Agrolândia - Lei Complementar n.º 02/1990 e suas alterações. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/04/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2c1d51144916

ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão, análise e interpretação de textos. Identificação de gêneros textuais e sua função e uso social. Ortografia. Uso dos porquês. Pontuação. Acentuação gráfica. Emprego do acento grave (crase). Coesão textual e os sentidos construídos no texto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal. Uso de artigos definidos e indefinidos. Emprego do numeral. Uso de pronomes pessoais, demonstrativos e relativos. Colocação pronominal. Emprego dos tempos e modos verbais e formas nominais. Uso das conjunções coordenativas e subordinativas e os sentidos construídos em orações e textos. Usos e significados das preposições. Significação das palavras. Sinônimos e antônimos.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Matemática e raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. Números inteiros e racionais (na forma decimal e fracionária): operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três simples e composta; porcentagem. Princípios de contagem e probabilidade. Operações com conjuntos. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície, volume, capacidade e massa. Interpretação de gráficos e tabelas. Média aritmética simples e ponderada. Resolução de situações problema.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Noções de internet, intranet e redes de computadores. Conceitos básicos dos modos de utilização de tecnologias digitais, suas ferramentas, uso e operação de aplicativos e procedimentos de informática. Conceitos básicos dos modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas, apresentações, correio eletrônico, Agenda, videoconferência, chat, armazenamento de arquivos, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, formulários eletrônicos, edição de sites utilizando-se a suíte de produtividade Google Workspace. Noções básicas de edição de imagens e vídeos. Conceitos e modos de utilização de Sistemas Operacionais, Windows 10 e superiores, Chrome OS. Conceitos e modos de utilização do Adobe Reader e arquivos em formato PDF. Noções básicas de ferramentas e aplicativos de navegação (Google Chrome, Firefox, Mozilla Firefox, Internet Explorer e Microsoft Edge). Sítios de busca e pesquisa na internet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas em ambientes compartilhados. Conceitos básicos de armazenamento de dados em nuvem. Noções básicas de segurança da informação, Lei Geral de Proteção de Dados e proteção de sistemas informatizados. Noções básicas de hardware e software. Conceitos e modos de utilização de sistemas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/04/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2c1d51144916

Operacionais Móveis (Android/iOS).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANALISTA DE INFORMÁTICA

Fundamentos de tecnologia da informação; arquitetura e organização de computadores; sistemas operacionais (Windows, Linux e conceitos gerais), instalação, configuração, administração e gerenciamento de processos, memória, armazenamento, usuários e permissões; redes de computadores, modelos OSI e TCP/IP, tipos de redes, protocolos, endereçamento IP, serviços de rede e noções de redes sem fio; segurança da informação, incluindo conceitos de confidencialidade, integridade e disponibilidade, políticas de segurança, controle de acesso, criptografia básica, backup, recuperação de dados, antivírus, firewalls e boas práticas; banco de dados, conceitos de modelagem de dados, banco de dados relacionais, linguagem SQL e noções de administração de bancos de dados; desenvolvimento de sistemas, lógica de programação, algoritmos, estruturas de dados, paradigmas de programação, engenharia de software, análise e levantamento de requisitos, testes e documentação; sistemas de informação, governança e gestão de TI, ITIL, COBIT e noções de gestão de serviços de tecnologia da informação; legislação aplicada à informática, incluindo Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), ética profissional e responsabilidade no uso de sistemas informatizados.

ASSISTENTE SOCIAL

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Previdência Social: garantia dos direitos, deveres, descentralização da gestão pública. Assistência Social na política social, relação da Assistência Social com as políticas públicas. Relação da Assistência Social com as políticas sociais específicas: criança, adolescente, idoso e pessoas com deficiência. Planejamento, supervisão e coordenação de programas e serviços sociais. Conceitos de participação social, cidadania e controle social como fundamentos da prática do Serviço Social. O papel do Serviço Social nas ações de inclusão social. Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Aspectos metodológicos da entrevista do Serviço Social. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL

Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social; o Serviço Social na política de educação e sua interface com as políticas públicas sociais; legislação educacional brasileira, com ênfase na Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/04/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2c1d51144916

nº 8.069/1990) e demais normas relacionadas à garantia do direito à educação; políticas de proteção social, inclusão, permanência e sucesso escolar; atuação do Assistente Social no contexto escolar, incluindo diagnóstico social, acompanhamento de estudantes e famílias, mediação de conflitos, trabalho interdisciplinar e intersetorial; elaboração, execução e avaliação de projetos e programas socioeducativos; estudo socioeconômico, parecer social e relatórios técnicos; ética profissional e o Código de Ética do Assistente Social; Lei nº 8.662/1993 (Lei de Regulamentação da Profissão); direitos humanos, diversidade, equidade, inclusão social e enfrentamento das expressões da questão social no ambiente educacional; trabalho com redes de apoio, comunidade escolar e políticas públicas.

ENFERMEIRO

Fundamentos, princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS); políticas públicas de saúde e organização da rede de atenção à saúde; legislação do exercício profissional da enfermagem (Lei nº 7.498/1986, Decreto nº 94.406/1987 e Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem); assistência de enfermagem nas diferentes fases do ciclo vital; processo de enfermagem, sistematização da assistência de enfermagem (SAE), diagnósticos, planejamento, implementação e avaliação; enfermagem em saúde coletiva, atenção primária à saúde, Estratégia Saúde da Família e vigilância em saúde; enfermagem em saúde da mulher, da criança, do adolescente, do adulto e do idoso; imunização, cadeia de frio, calendário vacinal e eventos adversos; enfermagem em urgência e emergência; controle de infecções relacionadas à assistência à saúde; biossegurança, prevenção e controle de riscos; administração e gerenciamento em enfermagem, liderança, trabalho em equipe multiprofissional e organização dos serviços de saúde; educação em saúde; humanização da assistência; ética, bioética, direitos do paciente e segurança do paciente.

FISIOTERAPEUTA

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Leis e Resoluções do COFFITO. Fisioterapia preventiva: fundamentos e aplicações. Prevenção em saúde pública. Atuação preventiva em fisioterapia. Fisioterapia preventiva em saúde do trabalho. Atenção básica à saúde. Fisioterapia na atenção básica. Educação popular em saúde. Avaliação cinesioterapêutica. Distúrbios neurológicos na infância. Reabilitação do hemiplégico. Equipe multidisciplinar e educação do paciente. Avaliação do paciente reumático - anamnese e exame físico. Tratamento das doenças reumáticas - medicina física e reabilitação. Introdução ao estudo do envelhecimento e da velhice. Políticas públicas de atenção ao idoso. Aspectos biológicos do envelhecimento: considerações sobre anatomia e fisiologia do envelhecimento. Fisioterapia aplicada aos idosos portadores de disfunções. Avaliação e tratamento em ortopedia. Provas de função muscular. Saúde da família. A família e seu ciclo vital: O Adulto. Anatomia pulmonar e cardíaca. Fisiologia pulmonar

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/04/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2c1d51144916

e cardíaca. Semiologia pulmonar e cardíaca: Manobras e recursos fisioterapêuticos. Reabilitação cardiorespiratória. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia dos sistemas: musculoesquelético, neurológico, respiratório, cardiovascular e uroginecológico. Fisiologia do esforço. Fisiopatologia da hanseníase. Clínica em: ortopedia, neurologia, pneumologia, cardiologia, uroginecologia e pediatria. Anamnese e exame físico-funcional. Recursos terapêuticos manuais. Recursos eletroterapêuticos. Cinesioterapia. Próteses e órteses. Fisioterapia aplicada em: ortopedia, neurologia, pneumologia, cardiologia, uroginecologia. Fisioterapia pneumofuncional. Terapia desobstrutiva. Terapia de expansão pulmonar. Reabilitação pulmonar. Espirometria. Fisioterapia respiratória em pediatria. Reabilitação do paciente amputado. Reabilitação das pacientes mastectomizadas. Fisioterapia neurofuncional: desenvolvimento neuropsicomotor normal e anormal na paralisia cerebral. Estimulação psicomotora precoce. Fisioterapia nas doenças degenerativas: síndrome de Parkinson, esclerose múltipla e doença de Alzheimer. Exercício terapêutico e atividade física na gestação. Fisioterapia na neuropatia diabética. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

FONOAUDIÓLOGO

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Audiologia: Anatomia e fisiologia da audição. Avaliação audiológica. Emissões otoacústicas. Deficiência auditiva. Linguagem e fala: Desenvolvimento e alterações da linguagem oral e escrita. Avaliação e tratamento das alterações da linguagem oral e escrita. Distúrbios fonológicos: diagnóstico e intervenção fonoaudiológica. Classificação, avaliação e tratamento das afasias. Alterações de comunicação e transtornos globais do desenvolvimento. Gagueira: etiologia e abordagens teóricas. Motricidade orofacial: Sistema estomatognático e alterações orofaciais: desenvolvimento e fisiologia. Avaliação e intervenção fonoaudiológica nas alterações orofaciais. Classificação, avaliação e tratamento das fissuras labiopalatinas. Atuação fonoaudiológica em saúde materno-infantil e amamentação. Disfagia: Etiologia, classificação, avaliação e tratamento das disfagias. Transtornos da deglutição associados a lesões neurológicas. Voz: Anatomia laríngea e fisiologia da fonação. Avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

MÉDICO DA FAMÍLIA

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/04/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2c1d51144916

saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Saúde pública baseada em evidências. Polifarmácia e desprescrição. Prevenção quaternária. Abordagem comunitária e familiar. Rastreamento de adultos. Sexualidade e diversidade. Atenção à saúde de populações vulneráveis. Puericultura e principais complicações. Aleitamento materno e introdução alimentar na infância. Problemas de crescimento e desenvolvimento infantil. Doenças exantemáticas. Abuso sexual (adulto e infantil). Calendário vacinal (adulto, infantil, pessoas com condições especiais), autismo, déficit de atenção e hiperatividade. Contracepção, infertilidade, pré-natal de baixo risco e suas principais complicações e manejo na atenção primária, problemas comuns das mamas, corrimento vaginal e uretral, amenorreia, puerpério e manejo das complicações, climatério e menopausa. Vaginites, sífilis (adulto e gestante). Infecção do trato urinário (adulto e infantil). Infecção aguda da via aérea superior (adulto e infantil), bronquiolite, dispneia, tosse aguda e crônica, asma (adulto e infantil), pneumonias, doença pulmonar obstrutiva crônica. Celulite e piodermite, acne, eczema, psoríase, micoses de pele e onicomicoses. Hipertensão arterial sistêmica, insuficiência cardíaca, síncope e desmaio, doença arterial periférica, avaliação de risco cardiovascular, prevenção primária e secundária da doença cardiovascular, cardiopatia isquêmica. Avaliação da alteração da função renal, dispepsia, doença do refluxo gastroesofágico (adulto e infantil), dispepsia, diarreia aguda e crônica (adulto e criança), constipação, cansaço e fadiga, perda de peso involuntária. Convulsões e epilepsia. Parasitoses. Obesidade. Dislipidemia. Diabetes melito tipos 1 e 2. Doenças do sistema arterial e venoso periférico, alterações na tireoide, dor abdominal. Otite média aguda, otite externa. Rinite. Dor de garganta. Avaliação do olho vermelho e conjuntivite. Zumbido. Tontura. Lombalgia. Cefaleia. Anemias. Demência. Dor articular. Fibromialgia. Avaliação multidimensional do idoso. Pequenas cirurgias e procedimentos na atenção primária. Queimaduras. Manejo da dor. Ansiedade, depressão, transtornos alimentares, psicose, tabagismo. Manejo das pessoas vivendo com HIV/AIDS na atenção primária. Hepatite aguda e crônica. Dengue. Zika. Chicungunha. Febre amarela. Leptospirose. Hanseníase. Tuberculose. Covid-19. Abuso de álcool e outras drogas. Habilidades de comunicação e entrevista clínica na atenção primária. Manejo clínico centrado na pessoa. Urgência e emergência na atenção primária. Cuidados paliativos na atenção primária, morte e luto. Encaminhamento, referência e contrarreferência. Matriciamento. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

NUTRICIONISTA

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Nutrição básica: conceitos, propriedades, nutrientes (definição, função, digestão, absorção, metabolismo, interação, biodisponibilidade e fontes alimentares).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/04/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2c1d51144916

Nutrição e ciclos de vida: avaliação nutricional (critérios e métodos), necessidades nutricionais e suplementação – recém- nascidos, bebês, crianças (pré-escolar e escolar), adolescentes, adultos, idosos, gestantes e nutrizes. Fisiopatologia, avaliação nutricional, tratamento dietoterápico e suplementação em patologias específicas: distúrbios do metabolismo, distúrbios do aparelho digestivo, cardiopatias, hepatopatias, distúrbios renais, distúrbios alimentares, deficiências nutricionais, doenças infecto contagiosas (HIV/Aids), oncologia. Desnutrição e obesidade, epidemiologia, causas, consequências, avaliação nutricional, tratamento dietoterápico e suplementação. Aleitamento materno e artificial. Educação alimentar e nutricional: objetivos, possibilidades de ações, hábitos e guias alimentares regionais, elaboração de material educativo. Técnica dietética e noções de boas práticas. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

PROFESSOR DE APOIO – HABILITADO EM LIBRAS

Fundamentos da educação inclusiva e da educação especial na perspectiva da inclusão; princípios da educação para todos; atendimento educacional especializado (AEE) e sua articulação com o ensino regular; papel, atribuições e atuação do professor de apoio no contexto escolar inclusivo; trabalho colaborativo entre professor regente, professor de apoio, equipe pedagógica e demais serviços da escola; adaptações curriculares, flexibilização do ensino e estratégias de mediação pedagógica; avaliação do processo de ensino e aprendizagem de alunos público-alvo da educação especial; história da educação de surdos; identidade, cultura e comunidade surda; abordagens educacionais na educação de surdos (oralismo, comunicação total e bilinguismo); fundamentos da educação bilíngue de surdos, com a Língua Brasileira de Sinais – Libras como primeira língua e a Língua Portuguesa como segunda língua; estrutura linguística da Libras, incluindo parâmetros, aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e pragmáticos; uso da Libras no contexto educacional; planejamento pedagógico, elaboração e execução de planos de aula e planos de curso; prática docente em consonância com o currículo escolar e o Projeto Político-Pedagógico da escola; avaliação diagnóstica, formativa e somativa; recuperação paralela e acompanhamento do rendimento escolar; registro, levantamento e interpretação de dados da realidade escolar e da turma; organização e funcionamento da escola; regimento escolar; conselho de classe; relação escola, família e comunidade; ética e responsabilidade profissional do docente; uso de recursos didáticos, tecnologias educacionais e tecnologias assistivas no processo de ensino-aprendizagem; acessibilidade comunicacional; legislação educacional vigente, especialmente a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), a Lei nº 10.436/2002, o Decreto nº 5.626/2005, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), as Diretrizes Curriculares Nacionais e as normas do sistema de ensino.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ARTES (anos iniciais)

Fundamentos da legislação educacional brasileira. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Plano Nacional de Educação (PNE). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Gestão Democrática e Participação escolar. Projeto Político Pedagógico (PPP): princípios e finalidades. Fundamentos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/04/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2c1d51144916

Teóricos e Concepções Pedagógicas. Currículo: histórico, teorias e tendências atuais. Função e competências do professor. Fundamentos Teóricos do Desenvolvimento e da Aprendizagem. Didática e Metodologias de Ensino. Planejamento e prática pedagógica. Estratégias e recursos pedagógicos no processo educativo. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Avaliação escolar. Comunicação assertiva. Tecnologias digitais da Informação e da Comunicação (TDICs). Educação inclusiva. Necessidades educacionais especiais. Direitos humanos na educação. Diversidade étnico-racial, gênero e sexualidade. Competências e desenvolvimento socioemocionais. Artes Visuais: metodologia do ensino das artes visuais. Leitura de imagem. Elementos constitutivos das artes visuais. História da arte visual internacional, nacional, catarinense, regional e local. Dança: metodologia do ensino de dança. Elementos constitutivos do movimento. Gêneros de dança. História da dança internacional, nacional, catarinense, regional e local. Música: metodologia do ensino de música. Elementos constitutivos da música. Fontes sonoras, paisagem sonora e notação musical. História da música internacional, nacional, catarinense, regional e local. Teatro: metodologia do ensino de teatro. Elementos constitutivos do teatro. Elementos da composição cênica. Funções da produção teatral. História do Teatro internacional, nacional, catarinense, regional e local. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA (anos iniciais)

Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Didática e Metodologia do Ensino. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Legislação educacional vigente. A instituição de ensino como espaço de formação continuada e de aperfeiçoamento profissional voltado para a qualificação da ação docente. A avaliação no ambiente educacional: da aprendizagem, avaliação institucional interna e externa. Novas Tecnologias da Informação e da Comunicação – TICs – estratégias e recursos pedagógicos diversificados para alcançar os objetivos pedagógicos. Princípios de Linguística Geral. Concepções de linguagem. Variações linguísticas. Adequação textual: Informação X Argumentação. Coerência textual. Coesão textual. Leitura e Produção de textos. Tipologia textual. Gêneros do discurso. Concordância nominal / verbal. Regência nominal / verbal. Gramática e ensino da língua. Linguagem falada X linguagem escrita. Língua e interdisciplinaridade. Morfossintaxe. Interpretação de textos. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Fundamentos da legislação educacional brasileira. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Plano Nacional de Educação (PNE). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Gestão Democrática e Participação escolar. Projeto Político Pedagógico (PPP): princípios e finalidades. Fundamentos Teóricos e Concepções Pedagógicas. Currículo: histórico, teorias e tendências atuais.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/04/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2c1d51144916

Função e competências do professor. Fundamentos Teóricos do Desenvolvimento e da Aprendizagem. Didática e Metodologias de Ensino. Planejamento e prática pedagógica. Estratégias e recursos pedagógicos no processo educativo. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Avaliação escolar. Comunicação assertiva. Tecnologias digitais da Informação e da Comunicação (TDICs). Educação inclusiva. Necessidades educacionais especiais. Direitos humanos na educação. Diversidade étnico-racial, gênero e sexualidade. Competências e desenvolvimento socioemocionais. História da Educação Infantil. Concepções de criança e infância. Criança como sujeito de direitos e protagonista. Sociologia da Infância. Identidade da Educação Infantil. Desenvolvimento cognitivo, socioafetivo e psicomotor. Teorias do desenvolvimento. Zona de desenvolvimento proximal e mediação. Psicogênese da língua escrita. O brincar como direito e linguagem. Tipos de jogos e brincadeiras. Cultura lúdica. Ludicidade na Educação Infantil. Indissociabilidade. Práticas de alimentação, higiene, sono e saúde. Cuidados por faixa etária: bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas. Corporeidade e expressão. Psicomotricidade. Dança e dramatização. Linguagem oral e desenvolvimento da oralidade. Alfabetização e letramento na Educação Infantil. Literatura infantil. Linguagens musical, plástica, visual, matemática, científica e digital. Espaços, tempos e rotinas. Materiais pedagógicos. Afetividade e vínculos. Adaptação e acolhimento. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

PSICÓLOGO

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Relações Humanas. Qualidade no atendimento ao público. Trabalho em equipe. Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica, instrumentos de avaliação, avaliação e interpretação de resultados. Teorias de personalidade. Psicopatologia. Técnicas psicoterápicas. Psicodiagnóstico. Psicoterapia de problemas específicos. Noções de psicologia organizacional. Rotação de pessoal. Absenteísmo. Estrutura organizacional. Gestão de pessoas (recrutamento e seleção na Administração Pública, identificação de talentos, domínio de competências, avaliação e gestão de desempenho). Treinamento e desenvolvimento. Avaliação de desempenho. Mudança organizacional. Qualidade de vida. Integração de funcionários portadores de necessidades especiais. Equipe e grupos de trabalho. Comunicação, liderança, motivação. Manejo da solução de conflitos. Mediação. Relacionamento interpessoal. Equipes multidisciplinares. Avaliação de desempenho: objetivos, métodos, implantação e acompanhamento. Análise de cargos: objetivo e métodos. Treinamento: levantamento de necessidade, planejamento, execução e avaliação. O papel do psicólogo na equipe de cuidados básicos à saúde. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/04/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2c1d51144916

TESOUREIRO I

Administração Pública e Administração Financeira: aspectos conceituais, princípios, estrutura e organização. Atos Administrativos: Atos e competências jurídicas. Serviços públicos. Licitações e Contratos administrativos. Técnicas e Rotinas da Tesouraria. Noções de Contabilidade e Leis Orçamentárias Aplicada ao Setor Público. Planejamento e Orçamento Público: Lei do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA)). Orçamento e projeções. Tesouraria e Controladoria. Caixa: orçamento, planejamento, elaboração, indicadores econômicos e financeiros. Produtos e serviços bancários. Linhas de crédito: empréstimos e financiamentos. Formas de captação de recursos. Análise de Investimentos. Responsabilidade Fiscal. Legislação atinente ao cargo. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF); Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde da criança; do adulto; do idoso; na saúde mental. Terapia Ocupacional em programas de contextos hospitalares e de Assistência Social. Ocupação e Saúde. Processo terapêutico ocupacional. Comunicação em Terapia Ocupacional. Modelos, métodos e práticas da Terapia Ocupacional. Prática da Terapia Ocupacional em cuidado individual; em cuidado coletivo; em cuidado dos familiares e cuidadores. Avaliação e tratamento em Terapia Ocupacional com diferentes condições de saúde – funções e estruturas do corpo, fatores ambientais e fatores pessoais. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional das atividades e da participação no autocuidado, trabalho e lazer. Órteses, adaptações e tecnologia assistiva. Processos grupais em Terapia Ocupacional. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/04/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2c1d51144916